



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO N° ___/20xx/CONEPE

Aprova alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Química Licenciatura do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP n° 2/2015 e a Resolução CNE/CP n° 2, de 1° de julho de 2015 que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CES n° 1.303/2001 e a Resolução CNE/CES n° 8, de 11 de março de 2002 que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Química;

CONSIDERANDO a Resolução n° 14/2015/CONEPE que aprova alterações nas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da Universidade Federal de Sergipe;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP n° 8/ 2012 e a Resolução CNE/CP n° 01, de 30 de maio de 2012 que estabelecem Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP n° 14/2012 e a Resolução CNE/CP n° 2, de 15 de junho de 2012 que estabelecem Diretrizes Nacionais para a Educação Ambiental;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP n° 3/2004 e a Resolução CNE/CP n° 1, de 17 de junho de 2004 que estabelecem Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

CONSIDERANDO a Resolução n° 84/2009/CONEPE que inclui a disciplina Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como obrigatória no currículo dos Cursos de Licenciatura e de Fonoaudiologia, e como optativa para todos os outros cursos da UFS.

CONSIDERANDO a Lei n° 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO as alterações apresentadas pelo Conselho do Colegiado do Curso de Graduação em Química Licenciatura;

CONSIDERANDO o Parecer do(a) Relator(a) **Cons(a):**
_____ ao analisar o Processo N° xxxxxx/xx-xx;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão deste conselho em Reunião Ordinária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em **Química Licenciatura** do **Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho**, código **11.18.08**, turno **matutino** e do qual resulta o grau de **Licenciado em Química**.

Art. 2º O curso de Graduação em **Química Licenciatura** tem como objetivos:

I. Geral: Formar professores para atuar na Educação Básica, atendendo às necessidades e realidades peculiares a sua região de abrangência, bem como ao contexto do ensino no Brasil. A formação de professores deverá mobilizar contribuições de diferentes áreas do conhecimento, para construir saberes pedagógicos, valores, visões de educação e sociedade, que permitam ao futuro professor compreender a realidade da educação e formular propostas de ação/intervenção na escola em nível mais amplo do processo educativo. Além de proporcionar essa formação, deverá aprofundar os conhecimentos a fim de possibilitar ao graduando a continuidade dos estudos em nível de pós-graduação *latu e stricto sensu*, o que lhes permitirá atuar também no magistério superior.

II. Específicos:

- a) promover a formação de consciências críticas, capazes de gerar respostas adequadas aos problemas atuais e às situações novas que venham a ocorrer em consequência do avanço da ciência;
- b) propiciar o desenvolvimento da cidadania por meio do conhecimento, uso e produção histórica dos direitos e deveres do cidadão;
- c) preparar o licenciando para desenvolver sua prática pedagógica como ação investigativa;
- d) possibilitar ao licenciando a apropriação de metodologia e de procedimentos facilitadores do trabalho docente com vistas à resolução de problemas de sala de aula;
- e) levar o licenciando a compreender os contextos sociais, políticos e institucionais na configuração das práticas escolares;
- f) criar condições para que os futuros professores se apropriem da produção da pesquisa sobre educação e ensino de Química e possam repensar as suas práticas educativas construindo o conhecimento num aprendizado contínuo;
- g) incentivar a participação em atividades extraclasse;
- h) possibilitar ao futuro professor traduzir a linguagem discursiva em outras linguagens usadas em Química;
- i) possibilitar o licenciando a compreender e utilizar conceitos químicos dentro de uma visão macroscópica e microscópica;
- j) proporcionar ao licenciando uma visão geral do conhecimento químico e de suas interfaces;
- l) estimular a reflexão crítica para questões ambientais, construindo responsabilidades, habilidades e valores socioambientais;
- m) orientar o licenciando a incorporar a temática ambiental nas atividades universitárias, acadêmicas e sociais, e;
- n) criar conhecimentos, bem como atitudes, posturas e valores quanto à pluralidade étnico-racial e aos direitos humanos tornando-os capazes de interagir, respeitar os direitos legais e a valorização de identidade.

Art. 3º O curso de Graduação em **Química Licenciatura** formará um profissional com o seguinte perfil:

I. ter formação generalista, sólida e abrangente nos diversos campos da Química e preparação adequada à aplicação pedagógica desses conhecimentos na sua prática educativa nos ensinos fundamental e médio;

II. refletir, na sua prática como profissional e como cidadão, competências e habilidades relacionadas à sua formação pessoal, à compreensão da Química, à busca de informação, à comunicação e expressão, ao ensino de Química e à profissão.

Art. 4º Competências e habilidades a serem adquiridas durante a formação:

I. Com relação à formação pessoal:

- a) possuir conhecimento sólido e abrangente na sua área de atuação, com domínio das técnicas básicas de utilização de laboratórios, bem como, dos procedimentos necessários de primeiros socorros, nos casos dos acidentes mais comuns em laboratórios de Química;
- b) possuir capacidade crítica para analisar de maneira conveniente os seus conhecimentos, assimilar os novos e refletir sobre o comportamento ético que a sociedade espera de sua atuação e de suas relações com o contexto cultural, socioeconômico e político;
- c) identificar os aspectos filosóficos e sociais que definem a realidade educacional;
- d) identificar o processo de ensino e aprendizagem como processo humano em construção;
- e) apresentar uma visão crítica com relação ao papel social da ciência e à sua natureza epistemológica, compreendendo o processo histórico-social de sua construção;
- f) ter uma visão crítica com relação aos processos ambientalmente corretos, garantindo uma perspectiva socioambiental para as relações ensino e aprendizagem;
- g) saber trabalhar em equipe e ter boa compreensão das diversas etapas que compõem uma pesquisa educacional;
- h) ter interesse no auto-aperfeiçoamento contínuo, curiosidade e capacidade para estudos extracurriculares individuais ou em grupo, espírito investigativo, criatividade e iniciativa na busca de soluções para questões individuais e coletivas relacionadas ao ensino de Química, bem como, para acompanhar as rápidas mudanças tecnológicas oferecidas pela interdisciplinaridade, como forma de garantir a qualidade do ensino de Química;
- i) ter formação humanística que lhe permita exercer plenamente sua cidadania e, enquanto profissional, respeitar o direito à vida e ao bem-estar dos cidadãos, e;
- j) ter habilidades que o capacitem para a preparação e desenvolvimento de recursos didáticos e instrucionais relativos à sua prática e à avaliação da qualidade do material disponível no mercado, além de receber uma formação para atuar como pesquisador.

II. Com relação à compreensão da Química:

- a) compreender os conceitos, leis e princípios da Química;
- b) conhecer as principais propriedades físicas e químicas dos elementos e compostos de modo a entender e prever o comportamento físico-químico, os aspectos de reatividade, os mecanismos das reações e a estabilidade dos mesmos;
- c) acompanhar e compreender os avanços científico-tecnológicos e educacionais, e;
- d) reconhecer a Química como uma construção humana e compreender os aspectos históricos de sua produção e suas relações com o contexto cultural, socioeconômico, ambiental e político.

III. Com relação à busca de informações e à comunicação e expressão:

- a) saber identificar e buscar nas fontes de informações relevantes para a Química, inclusive nas modalidades eletrônica e remota, dados que lhe possibilitem a contínua atualização técnica, científica, humana e pedagógica;
- b) ser capaz de ler, compreender e interpretar os textos científico-tecnológicos em idioma pátrio e estrangeiro;
- c) saber interpretar e utilizar as diferentes formas de representação utilizadas na Química, dentre outras: tabelas, gráficos, símbolos e expressões;
- d) saber escrever e avaliar criticamente os materiais didáticos, como livros, apostilas, kits, modelos, programas computacionais e materiais alternativos, e;
- e) ser capaz de demonstrar bom relacionamento interpessoal e saber comunicar corretamente os projetos e resultados de pesquisa na linguagem educacional, oral e escritos, em idioma pátrio.

IV. Com relação ao ensino de Química:

- a) refletir de forma crítica a sua prática em sala de aula, identificando problemas de

ensino/aprendizagem;

- b) compreender e avaliar criticamente os aspectos sociais, tecnológicos, ambientais, políticos e éticos relacionados às aplicações da Química na sociedade;
- c) saber trabalhar em laboratório e saber usar a experimentação em Química como recurso didático;
- d) possuir conhecimento básico no uso de computadores e sua aplicação em ensino de Química;
- e) possuir conhecimento dos procedimentos e normas de segurança no trabalho;
- f) conhecer teorias psicopedagógicas que fundamentam o processo de ensino-aprendizagem, bem como os princípios de planejamento educacional;
- g) conhecer os fundamentos, a natureza e as principais pesquisas no ensino de Química;
- h) conhecer e vivenciar projetos e propostas curriculares de ensino de Química, e;
- i) ter atitude favorável à implantação, na sua prática educativa, dos resultados da pesquisa educacional em ensino de Química, visando solucionar problemas relacionados ao ensino/aprendizagem.

V. Com relação à educação ambiental:

- a) refletir e agir junto à comunidade acadêmica e a sociedade sobre a importância do papel do ensino/aprendizado da Química para a educação ambiental;
- b) compreender e avaliar criticamente os aspectos sociais, tecnológicos, ambientais, políticos e éticos relacionados às aplicações da educação ambiental;
- c) ter habilidade crítica e reflexiva para resolver problemas socioambientais, e;
- d) possuir conhecimento da prática pedagógica comprometida com o desenvolvimento social e ambiental.

VI. Com relação à pluralidade étnico-racial:

- a) ter consciência da importância social da profissão como possibilidade de desenvolvimento social e coletivo;
- b) ter capacidade de difundir e buscar uma consolidação da democracia brasileira;
- c) reconhecer e valorizar a identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias, asiáticas;
- d) tornar capaz de interagir e de propor objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, e;
- e) ter atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial.

VII. Com relação à educação em direitos humanos:

- a) compreender o papel de uma prática educativa que respeite as diferenças e diversidades;
- b) reconhecer a educação em direitos humanos como possibilidade de formação para cidadania;
- c) analisar propostas didáticas com foco na introdução de questões relacionadas aos direitos humanos;
- d) produzir materiais didáticos que contemplem uma educação para os direitos humanos;
- e) ter atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à igualdade de direitos.

VIII. Com relação à profissão:

- a) ter consciência da importância da profissão como possibilidade de desenvolvimento social e coletivo;
- b) ter capacidade de difundir e utilizar conhecimentos relevantes para a comunidade;
- c) atuar no magistério, em nível de ensino fundamental e médio, de acordo com a legislação específica, utilizando metodologia de ensino diversificada, visando despertar o interesse científico dos estudantes e promover o seu desenvolvimento intelectual;
- d) organizar e usar laboratórios de Química;
- e) escrever e analisar criticamente livros didáticos e paradidáticos, indicar bibliografia para o

ensino de Química, analisar e elaborar programas para o ensino fundamental e médio;

- f) exercer a sua profissão com espírito dinâmico e criativo na busca de novas alternativas educacionais, enfrentando, como desafio, as dificuldades do magistério;
- g) conhecer criticamente os problemas educacionais brasileiros;
- h) identificar, no contexto da realidade escolar, os fatores determinantes do processo educativo, tais como o contexto socioeconômico, a política educacional, a administração escolar e os fatores específicos do processo ensino-aprendizagem de Química;
- i) assumir conscientemente a tarefa educativa, cumprindo o papel social de preparar os alunos para o exercício consciente da cidadania, e;
- j) desempenhar outras atividades na sociedade, tais como gestão escolar e pesquisas sobre o ensino.

Art. 5º O Curso de Graduação em **Química Licenciatura** terá ingresso no semestre letivo correspondente à aprovação em Processo Seletivo adotado pela UFS, sendo ofertadas anualmente **50 (cinquenta)** vagas.

Art. 6º O Curso de Graduação em **Química Licenciatura** será ministrado com a carga horária de **3.315 (três mil trezentas e quinze)** horas, das quais **2.835 (duas mil oitocentas e trinta e cinco)** horas são em componentes curriculares obrigatórios, **270 (duzentas e setenta)** horas são em componentes optativos e **210 (duzentas e dez)** horas são em Atividades Complementares de caráter obrigatório.

§ 1º O curso deverá ser integralizado em, no mínimo, **08 (oito)** e, no máximo, **12 (doze)** semestres letivos.

§ 2º O aluno poderá cursar um mínimo de **277 (duzentas e setenta e sete)** e um máximo de **570 (quinhentas e setenta)** horas por semestre.

Art. 7º A estrutura curricular geral do curso de Graduação em **Química Licenciatura** está organizada, conforme Anexo I, nos seguintes **núcleos** de formação:

I. Núcleo dos Conteúdos Básicos: compreendem teoria e prática de laboratório dos conteúdos essenciais da Matemática, Física, Química e Biologia.

II. Núcleo dos Conteúdos Profissionais: compreende os conteúdos profissionais essenciais para assegurar a formação acadêmica profissional.

III. Núcleo de Estágio: compreende as atividades de estágio supervisionado.

VI. Núcleo dos Conteúdos Complementares: assegura a formação humanística, interdisciplinar e gerencial, de livre escolha do aluno, respeitando-se o definido no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 8º O currículo pleno do curso de Graduação em **Química Licenciatura** é formado por um Currículo Padrão que se constitui dos componentes curriculares obrigatórios, incluindo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e Atividades Complementares, conforme Anexo II, e por um Currículo Complementar, que inclui as disciplinas optativas, conforme Anexo III.

§ 1º Novos componentes curriculares referentes a tópicos ou tópicos especiais somente poderão ser criados e incluídos na estrutura curricular complementar, desde que suscitados pela necessidade de uma nova abordagem do conhecimento na área de formação do curso.

§ 2º O Ementário dos componentes curriculares do curso de Graduação em **Química Licenciatura** consta no Anexo IV dessa resolução.

Art. 9º A prática como componente curricular, prevista na Resolução CNE/CES nº 2/2015, será desenvolvida através dos componentes “Formação do Professor de Química e Ciências”,

“Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química e Ciências”, “Avaliação e Produção de Materiais didáticos para o ensino de Química e Ciências”, “Recursos Didáticos para o Ensino de Química e Ciências”, “Diversidade, Interculturalidade e Relações Étnicas e Raciais no Ensino de Química e Ciências”, “Pesquisa em Ensino de Química I”, “Pesquisa em Ensino de Química II”, “Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química”, vivenciados ao longo do curso, com carga horária de 465 (quatrocentas e sessenta e cinco) horas.

Art. 10. O curso terá como estratégias de aprendizado:

I. Atividades de natureza teórica, contextualizadas na prática, destinadas ao coletivo discente, sobre temas necessários ao aprendizado e à formação pessoal e profissional de cada estudante;

II. Atividades vinculadas às disciplinas de natureza prática serão realizadas em laboratórios dos Departamentos de Química, Física e Biociências, e outros locais afins;

III. Biblioteca e recursos de informática para estudos dirigidos e consultas;

IV. Unidades escolares de educação básica para desenvolvimento das atividades de estágio.

Art. 11. A avaliação do processo ensino-aprendizagem será através da verificação dos níveis de assimilação da aprendizagem, da formação de atitudes e do desenvolvimento de habilidades que se expressam através da aquisição de competências. Assume um caráter diagnosticador, formativo e somativo. Estas três formas de avaliação estão intimamente vinculadas para garantir a eficiência do sistema de avaliação e a eficácia do processo. Como instrumento diagnosticador, passa a servir a todo instante como *feedback* para avaliar não só o aluno e seu conhecimento, mas também toda proposta institucional, possibilitando, validar e/ou rever o trabalho pedagógico.

Art. 12. A autoavaliação do curso ocorrerá através da coleta de dados mediada pela Comissão Própria de Avaliação (CPA/UFS) e Coordenação de Planejamento e Avaliação Acadêmica (COPAC/PROPLAN/UFS), de acordo com planejamento dessas instâncias institucionais ou do curso. Será feita por meio de questionário eletrônico cujos resultados serão tabulados, analisados e disponibilizados via relatórios aos gestores institucionais e a sociedade em geral através do portal da UFS.

Art. 13. O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório compõe um total de **420 (quatrocentas e vinte)** horas.

Parágrafo único: As Normas Específicas do Estágio Supervisionado Obrigatório do curso de Graduação em **Química Licenciatura** compõem o Anexo V desta Resolução.

Art. 14. As atividades Complementares, de caráter obrigatório, totalizam a **210 (duzentas e dez)** horas.

Parágrafo único: As Normas Específicas de Atividades Complementares do curso de Graduação em **Química Licenciatura** compõem o Anexo VI desta Resolução.

Art. 15. Os alunos deverão, obrigatoriamente, elaborar um trabalho de conclusão de curso como atividade de síntese e integração do conhecimento.

Parágrafo único: As Normas Específicas do Trabalho de conclusão de curso (TCC) do curso de Graduação em **Química Licenciatura** compõem o Anexo VII desta Resolução.

Art. 16. A monitoria é contemplada com créditos optativos pela legislação vigente desta Universidade e regida por legislação específica do Programa de Monitoria da UFS.

Art. 17. Todos os alunos matriculados deverão ser adaptados ao novo currículo, cabendo ao

Colegiado do Curso estabelecer regras para adaptação, observando a tabela de equivalência.

§1º A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita pelo Colegiado do Curso, reservando-se ao mesmo o direito de decidir sobre a suspensão temporária de pré-requisitos na matrícula no primeiro semestre letivo após a implementação desta Resolução.

§2º Ao aluno que tiver cursado componentes curriculares para os quais foram alterados os pré-requisitos, serão assegurados créditos, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s).

§3º No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito aos novos componentes curriculares equivalentes, mesmo que não disponha do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para os mesmos.

§4º Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado do Curso.

§5º Será garantido aos alunos o prazo de 120 (cento e vinte) dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.

Art. 18. Os casos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 19. O primeiro semestre de implementação curricular desta Resolução será o período letivo de 2019-2.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário, em especial a Resolução Nº 51/2010/CONEPE.

Sala das Sessões, __ de ____ de 20xx

REITOR Prof. Dr. Ângelo Roberto Antonioli
PRESIDENTE



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº /20XX/CONEPE

**ANEXO I
ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
LICENCIATURA**

1. NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS

São os conteúdos essenciais, envolvendo teoria e prática dos quais deverão fazer parte: Biologia, Física, Matemática e Química.

Quadro 01 – Química – Componentes Curriculares Obrigatórios – Carga Horária: 1290 horas

Código	Componente Curricular	Carga Horária
QUIXXXXX	Química Geral	90
QUIXXXXX	Química Experimental I**	30
QUIXXXXX	Química Experimental II**	60
QUII0063	Fundamentos de Química Orgânica	30
QUII0064	Química dos Compostos Orgânicos I	60
QUII0065	Química dos Compostos Orgânicos II	60
QUII0066	Química Orgânica Experimental I**	60
QUIXXXXX	Química de Biomoléculas	90
QUIXXXXX	Fundamentos de Físico-Química	30
QUIXXXXX	Físico-Química I	90
QUIXXXXX	Físico-Química II	90
QUIXXXXX	Físico-Química III	60
QUIXXXXX	Quimiometria	60
QUII0076	Química Analítica	60
QUII0077	Química Analítica Experimental**	60
QUII0078	Química Analítica Instrumental	90
QUIXXXXX	Química e Meio Ambiente	60
QUIXXXXX	Química Inorgânica I	60
QUIXXXXX	Química Inorgânica II	60

QUIXXXX	Química Inorgânica III	90
---------	------------------------	----

**Quadro 02 – Biologia, Física e Matemática – Componentes Curriculares Obrigatórios –
Carga Horária: 390 horas**

Código	Componente Curricular	Carga Horária
MATI0017	Cálculo I	90
MATI0069	Fundamentos de Matemática para Química	90
FISIXXXX	Física 1	60
FISIXXXX	Física 3	60
FISIXXXX	Laboratório de Física 1**	30
BIOIXXXX	Biologia Geral	60

2. NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONAIS

São os conteúdos profissionais essenciais para o desenvolvimento de competências e habilidades.

Quadro 03 – Componentes Curriculares Obrigatórios – Carga Horária: 555 horas

Código	Componente Curricular	Carga Horária
QUIXXXX	Formação do Professor de Química e Ciências*	30
QUIXXXX	Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química e Ciências*	60
QUIXXXX	Avaliação e Produção de Materiais didáticos para o ensino de Química e Ciências*	60
QUIXXXX	Recursos Didáticos para o Ensino de Química e Ciências*	60
QUIXXXX	Diversidade, Interculturalidade e Relações Étnicas e Raciais no Ensino de Química e Ciências*	60
QUII0109	Pesquisa em Ensino de Química I*	60
QUII0110	Pesquisa em Ensino de Química II*	60
QUIXXXX	Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química*	75
QUIXXXX	História e Epistemologia da Química e Ciências	30
QUIXXXX	Ferramentas Computacionais para o Ensino de Química	60

Quadro 04 – Educação – Componentes Curriculares Obrigatórios – Carga Horária: 180 horas

Código	Componente Curricular	Carga Horária
EDUIXXXX	Legislação e Ensino	60
EDUIXXXX	Psicologia da Educação I	60
EDUI0083	Língua Brasileira de Sinais	60

3. NÚCLEO DE ESTÁGIO**Quadro 05 – Componentes Curriculares Obrigatórios – Carga Horária: 420 horas**

Código	Componente Curricular	Carga Horária
QUII0105	Estágio Supervisionado em Ensino de Química I	105
QUII0106	Estágio Supervisionado em Ensino de Química II	105
QUII0107	Estágio Supervisionado em Ensino de Química III	105
QUII0108	Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV	105

4. NÚCLEO DE CONTEÚDOS COMPLEMENTARES**Quadro 06 - Componentes Curriculares Optativos - Carga Horária a ser integralizada:
270 horas**

Código	Componente Curricular	Carga Horária
QUII0084	Tópicos especiais de Química Analítica I	30
QUII0085	Tópicos especiais em Química Analítica II	30
QUII0086	Tópicos especiais de Química Analítica III	60
QUII0087	Tópicos especiais de Química Analítica IV	60
QUII0094	Introdução à Química Quântica	60
QUIIXXXX	Química de Colóides e Superfícies	60
QUIIXXXX	Química Computacional	60
QUIIXXXX	Química Biológica e Estrutural	60
QUII0096	Tópicos Especiais em Físico-Química I	60
QUII0097	Tópicos Especiais em Físico-Química II	30

QUII0098	Tópicos Especiais em Físico-Química III	60
QUII0099	Tópicos Especiais em Físico-Química IV	30
QUII0057	Tópicos Especiais em Química Inorgânica I	30
QUII0058	Tópicos Especiais em Química Inorgânica II	30
QUII0059	Tópicos Especiais em Química Inorgânica III	60
QUII0060	Tópicos Especiais em Química Inorgânica IV	60
QUII0074	Tópicos Especiais de Química Orgânica I	60
QUII0075	Tópicos Especiais de Química Orgânica II	30
QUII0115	Tópicos Especiais de Ensino de Química I	60
QUII0116	Tópicos Especiais de Ensino de Química II	30
QUII0117	Tópicos Especiais de Ensino de Química III	30
QUII0118	Tópicos Especiais de Ensino de Química IV	30
QUIIXXXX	TIC Aplicados à Pesquisa em Ensino	30
QUIIXXXX	Produção de vídeos didáticos para o ensino de Química	30
QUIIXXXX	Atividades Experimentais e o Ensino de Química	30
QUII0056	Bioinorgânica	30
QUIIXXXX	Catálise	60
QUII0068	Métodos Físicos de Análise	60
QUII0069	Mecanismos de reações orgânicas	30
QUII0070	Introdução à Química Medicinal	60
QUII0071	Química dos produtos naturais	60
QUII0072	Síntese de compostos orgânicos	60
QUII0073	Química Orgânica Experimental II	60
QUII0113	Seminário integrador I	30
QUII0114	Seminário integrador II	30
LETRI0004	Produção e Recepção de Texto I	60
LETRI0063	Inglês Instrumental I	60
LETRI0064	Espanhol Instrumental I	60
EDUIXXXX	Filosofia da Educação	60
EDUIXXXX	Psicologia da Educação II	60

EDUI0025	Psicologia Geral	60
EDUIXXXX	Sociologia da Educação	60
EDUI0056	Educação e Ética Ambiental	60
EDUIXXXX	Fundamentos da Investigação Científica	60
EDUIXXXX	Educação das Relações Étnico-Raciais	60
BIOI0067	Bioquímica	60
BIOI0108	Educação Ambiental	60
BIOI0113	Introdução à Filosofia da Ciência	60
BIOIXXXX	História, Filosofia e Sociologia das Ciências para Educação Científica	60
MATIXXXX	Laboratório de Cálculo Diferencial	30
MATIXXXX	Laboratório de Cálculo Integral	30

Quadro 7 – Atividades Complementares – Carga horária: 210 h

Código	Componente Curricular	Carga Horária
QUII0001	Atividades complementares	210

Legenda: (*) Componentes Curriculares de prática como componente curricular

(**) Componentes Curriculares de caráter eminentemente prático



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº /20XX/CONEPE

**ANEXO II
ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
LICENCIATURA**

Duração: 8 a 12 semestres

Carga Horária Total: 3315

CH Obrigatória: 2835 **Atividades Complementares:** 210 **CH Optativa:** 270

Carga horária por semestre: **Mínima:** 277 **Média:** 415 **Máxima:** 570

Código	Componente curricular	Tipo	CR	C.H. Total	C.H. Teór.	C.H. Prát.	Pré- Requisito
1º Período							
QUIIXXXX	Química Geral	Disciplina	6	90	90	-	-
QUIIXXXX	Química Experimental I**	Disciplina	2	30	-	30	-
QUIIXXXX	Ferramentas Computacionais para o Ensino de Química	Disciplina	4	60	30	30	-
MATI0017	Cálculo I	Disciplina	6	90	75	15	-
EDUIXXXX	Psicologia da Educação I	Disciplina	4	60	60	-	-
QUIIXXXX	Formação do Professor de Química e Ciências*	Disciplina	2	30	-	30	-
	SUBTOTAL		24	360			
2º Período							
QUII0063	Fundamentos de Química Orgânica	Disciplina	2	30	30	-	-
QUIIXXXX	Quimiometria	Disciplina	4	60	60	-	Ferramentas Computacionais para o Ensino de Química (PRR)
MATI0069	Fundamentos de Matemática para Química	Disciplina	6	90	75	15	Cálculo I (PRO)
QUIIXXXX	Fundamentos de Físico-Química	Disciplina	2	30	30	-	-
QUIIXXXX	História e Epistemologia da Química e Ciências	Disciplina	2	30	30	-	-

EDUIXXXX	Legislação e Ensino	Disciplina	4	60	60	-	-
QUIIXXXX	Química Experimental II**	Disciplina	4	60	-	60	-
	SUBTOTAL		24	360			
3º Período							
QUII0076	Química Analítica	Disciplina	4	60	60	-	Química Geral (PRO)
QUII0064	Química dos Compostos Orgânicos I	Disciplina	4	60	60	-	Fundamentos de Química Orgânica (PRO)
FISIIXXXX	Física 1	Disciplina	4	60	60	-	Cálculo I (PRO); Fundamentos de Matemática para Química (PRR)
FISIIXXXX	Laboratório de Física 1**	Disciplina	2	30	-	30	Cálculo I (PRO); Fundamentos de Matemática para Química (PRR)
QUIIXXXX	Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química e Ciências*	Disciplina	4	60	-	60	-
QUIIXXXX	Físico-Química I	Disciplina	6	90	60	30	Fundamentos de Físico-Química (PRO); Química Experimental I (PRO); Cálculo I (PRR)
	SUBTOTAL		24	360			
4º Período							
QUIIXXXX	Química Inorgânica I	Disciplina	4	60	60	-	Química Geral (PRO)
QUIIXXXX	Físico-Química II	Disciplina	6	90	60	30	Físico-Química I (PRO)
FISIIXXXX	Física 3	Disciplina	4	60	60	-	Física 1 (PRO)
QUII0077	Química Analítica Experimental**	Disciplina	4	60	-	60	Química Analítica (PRO)
QUII0065	Química dos Compostos Orgânicos II	Disciplina	4	60	60	-	Química dos Compostos Orgânicos I (PRO)

QUII0066	Química Orgânica Experimental I**	Disciplina	4	60	-	60	Química dos Compostos Orgânicos I (PRO)
QUIIXXXX	Recursos Didáticos para o Ensino de Química e Ciências*	Disciplina	4	60	-	60	Química Geral (PRO); Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química e Ciências (PRO)
SUBTOTAL			30	450			
5° Período							
QUIIXXXX	Química Inorgânica II	Disciplina	4	60	30	30	Química Inorgânica I (PRO)
QUIIXXXX	Físico-Química III	Disciplina	4	60	30	30	Físico-Química II (PRO); Fundamentos de Matemática para Química (PRR)
QUII0078	Química Analítica Instrumental	Disciplina	6	90	60	30	Química Analítica Experimental (PRO)
QUIIXXXX	Química de Biomoléculas	Disciplina	6	90	60	30	Química dos Compostos Orgânicos II (PRO)
QUIIXXXX	Avaliação e Produção de Materiais didáticos para o ensino de Química e Ciências*	Disciplina	4	60	-	60	Química Geral (PRO); Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química e Ciências (PRO)
QUII0105	Estágio Supervisionado em Ensino de Química I	Atividade	-	105	-	105	Química Geral (PRO); Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química e Ciências (PRO)
SUBTOTAL			24	465			
6° Período							
QUIIXXXX	Química Inorgânica III	Disciplina	6	90	60	30	Química Inorgânica II (PRO)
QUIIXXXX	Química e Meio Ambiente	Disciplina	4	60	60	-	Química Analítica (PRO)
BIOIXXXX	Biologia Geral	Disciplina	4	60	60	-	-

QUIIXXXX	Diversidade, Interculturalidade e Relações Étnicas e Raciais no Ensino de Química e Ciências*	Disciplina	4	60	-	60	Avaliação e Produção de Materiais didáticos para o ensino de Química e Ciências (PRO)
QUII0106	Estágio Supervisionado em Ensino de Química II	Atividade	-	105	-	105	Estágio Supervisionado em Ensino de Química I (PRO); Avaliação e Produção de Materiais didáticos para o ensino de Química e Ciências (PRO)
-	Optativa I	Disciplina	4	60	-	-	-
SUBTOTAL			22	435			
7º Período							
EDUI0083	Língua Brasileira de Sinais	Disciplina	4	60	60	-	-
QUII0109	Pesquisa em Ensino de Química I*	Disciplina	4	60	-	60	Estágio Supervisionado em Ensino de Química II (PRO)
QUII0107	Estágio Supervisionado em Ensino de Química III	Atividade	-	105	-	105	Estágio Supervisionado em Ensino de Química II (PRO)
-	Optativa II	Disciplina	4	60	-	-	-
-	Optativa III	Disciplina	4	60	-	-	-
SUBTOTAL			16	345			
8º Período							
QUII0110	Pesquisa em Ensino de Química II*	Disciplina	4	60	-	60	Pesquisa em Ensino de Química I (PRO)
QUIIXXXX	Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química*	Atividade	-	75	-	75	Pesquisa em Ensino de Química I (PRO)
QUII0108	Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV	Atividade	-	105	-	105	Pesquisa em Ensino de Química I (PRO)
QUII0001	Atividades Complementares	Atividade	-	210	-	-	-

-	Optativa IV	Disciplina	4	60	-	-	-
-	Optativa V	Disciplina	2	30	-	-	-
SUBTOTAL			10	540			
TOTAL				3315			

Legenda: (PRO): Pré-requisito Obrigatório

(PRR): Pré-requisito Recomendativo

* Disciplinas de prática como componente curricular

** Disciplinas de caráter eminentemente prático



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº /20XX/CONEPE

ANEXO III

ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO
QUÍMICA LICENCIATURA

O currículo complementar corresponde ao conjunto de disciplinas optativas necessárias à integralização dos créditos do curso.

Código	Componente curricular	CR	C.H. Total	C.H. Teórica	C.H. Prática	Pré- Requisito
QUII0084	Tópicos Especiais de Química Analítica I	2	30	-	-	A definir
QUII0085	Tópicos Especiais em Química Analítica II	2	30	-	-	A definir
QUII0086	Tópicos Especiais de Química Analítica III	4	60	-	-	A definir
QUII0087	Tópicos Especiais de Química Analítica IV	4	60	-	-	A definir
QUII0094	Introdução à Química Quântica	4	60	60	-	Físico-Química I (PRO) Física 3 (PRR)
QUIIXXXX	Química de Colóides e Superfícies	4	60	60	-	Físico-Química III (PRO)
QUIIXXXX	Química Computacional	4	60	60	-	Físico-Química I (PRO) Física 3 (PRR)
QUIIXXXX	Química Biológica e Estrutural	4	60	60	-	-
QUII0096	Tópicos Especiais em Físico-Química I	4	60	-	-	A definir
QUII0097	Tópicos Especiais em Físico-Química II	2	30	-	-	A definir
QUII0098	Tópicos Especiais em Físico-Química III	4	60	-	-	A definir
QUII0099	Tópicos Especiais em Físico-Química IV	2	30	-	-	A definir
QUII0057	Tópicos Especiais em Química Inorgânica I	2	30	-	-	A definir
QUII0058	Tópicos Especiais em Química Inorgânica II	2	30	-	-	A definir
QUII0059	Tópicos Especiais em Química Inorgânica III	4	60	-	-	A definir

QUII0060	Tópicos Especiais em Química Inorgânica IV	4	60	-	-	A definir
QUII0074	Tópicos Especiais de Química Orgânica I	4	60	-	-	A definir
QUII0075	Tópicos Especiais de Química Orgânica II	2	30	-	-	A definir
QUII0115	Tópicos Especiais de Ensino de Química I	4	60	-	-	A definir
QUII0116	Tópicos Especiais de Ensino de Química II	2	30	-	-	A definir
QUII0117	Tópicos Especiais de Ensino de Química III	2	30	-	-	A definir
QUII0118	Tópicos Especiais de Ensino de Química IV	2	30	-	-	A definir
QUIIXXXX	TIC Aplicados à Pesquisa em Ensino	2	30	15	15	-
QUIIXXXX	Produção de Vídeos Didáticos para o Ensino de Química	2	30	15	15	-
QUIIXXXX	Atividades Experimentais e o Ensino de Química	2	30	15	15	-
QUII0056	Bioinorgânica	2	30	30	-	Química Inorgânica II (PRO)
QUIIXXXX	Catálise	4	60	60	-	-
QUII0068	Métodos Físicos de Análise	4	60	60	-	Química dos Compostos Orgânicos II (PRO)
QUII0069	Mecanismos de Reações Orgânicas	2	30	30	-	Química dos Compostos Orgânicos II (PRO)
QUII0070	Introdução a Química Medicinal	4	60	60	-	Química dos Compostos Orgânicos II (PRO); Métodos Físicos de Análise (PRR)
QUII0071	Química dos Produtos Naturais	4	60	45	15	Química de Biomoléculas (PRO); Métodos Físicos de Análise (PRR)

QUII0072	Síntese de Compostos Orgânicos	4	60	60	-	Química dos Compostos Orgânicos II (PRO); Química Orgânica Experimental I (PRO); Métodos Físicos de Análise (PRR)
QUII0073	Química Orgânica Experimental II	4	60	-	60	Química Orgânica Experimental I (PRO); Química de Biomoléculas (PRR)
QUII0113	Seminário Integrador I	2	30	30	-	-
QUII0114	Seminário Integrador II	2	30	30	-	-
LETRI0004	Produção e Recepção de Texto I	4	60	60	-	-
LETRI0063	Inglês Instrumental I	4	60	60	-	-
LETRI0064	Espanhol Instrumental I	4	60	60	-	-
EDUIXXXX	Filosofia da Educação	4	60	60	-	-
EDUIXXXX	Psicologia da Educação II	4	60	60	-	-
EDUI0025	Psicologia Geral	4	60	45	15	-
EDUIXXXX	Sociologia da Educação	4	60	60	-	-
EDUI0056	Educação e Ética Ambiental	4	60	60	-	-
EDUIXXXX	Fundamentos da Investigação Científica	4	60	60	-	-
EDUIXXXX	Educação das Relações Étnico-Raciais	4	60	60	-	-
BIOI0067	Bioquímica	4	60	30	30	-
BIOI0108	Educação Ambiental	4	60	30	30	-
BIOI0113	Introdução à Filosofia da Ciência	4	60	60	-	-
BIOIXXXX	História, Filosofia e Sociologia das Ciências para Educação Científica	4	60	60	-	-
MATIXXXX	Laboratório de Cálculo Diferencial	2	30	-	30	-
MATIXXXX	Laboratório de Cálculo Integral	2	30	-	30	Laboratório de Cálculo Diferencial (PRO)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº /20XX/CONEPE

ANEXO IV
EMENTÁRIO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
QUÍMICA LICENCIATURA

1. Componentes Curriculares Obrigatórios Ofertados pelo Departamento de Química

QUIXXXX – Química Geral

Ementa: Teoria atômica. Tabela periódica e propriedades periódicas. Fórmulas e nomenclaturas de compostos químicos. Ligações químicas: iônicas e covalentes. Reações químicas e estequiometria. Líquidos e soluções: propriedades, estequiometria e equilíbrio químico. Ácidos e bases em meio aquoso. Fundamentos de Eletroquímica. Química nuclear. Princípios de educação ambiental.

QUIXXXX – Química Experimental I

Ementa: Segurança em Laboratórios de Química. Armazenamento de produtos químicos. Lavagem e secagem de vidrarias. Introdução às técnicas básicas do trabalho com vidro. Equipamentos básicos de Laboratórios de Química: finalidade e técnicas de utilização. Levantamento e análise de dados experimentais (erros percentuais e algarismos significativos). Comprovação experimental de conceitos básicos de Química. Preparação de soluções. Métodos de purificação de substâncias simples. Preparação de substâncias químicas e métodos para caracterizá-las. Procedimentos de descarte e tratamentos dos resíduos de Laboratórios de Química.

QUIXXXX – Química Experimental II

Ementa: Experimentos que tratam de conceitos básicos de química inorgânica, físico-química, orgânica e analítica. Práticas de laboratórios que levam como princípio a Química Verde. Procedimentos de descarte e tratamentos dos resíduos de Laboratórios de Química.

QUI0063 – Fundamentos de Química Orgânica

Ementa: Conceitos básicos: ligações químicas, estrutura e reatividade de compostos orgânicos. Nomenclatura e Funções Orgânicas

QUIXXXX – Química Inorgânica I

Ementa: Refinamentos na Teoria de Bohr: o espectro do átomo de hidrogênio. A Equação de Schrödinger: funções radiais e angulares. Ligações Químicas e Estrutura Molecular: Teoria da Ligação de Valência, Teoria do Orbital molecular (moléculas diatômicas homo e heteronucleares, moléculas poliatômicas). Interações iônicas: estruturas de sólidos iônicos, regras sobre relações de raios, energia reticular, ciclo de Born-Haber, equação de Born-Landé e propriedades dos compostos tipicamente iônicos. Ligação metálica: propriedades gerais dos metais, teorias de ligação nos metais, condutores, isolantes e semicondutores, ligas e supercondutividade. Ácidos e Bases: força relativa de ácidos e bases, ácidos e bases duros e moles e superácidos.

QUIXXXX – Química Inorgânica II

Ementa: Propriedades físicas e químicas dos elementos dos blocos s e p. Aplicações dos elementos e dos seus principais compostos. Implicações ambientais e toxicológicas. A química dos elementos do bloco d e f e dos complexos. Conceitos básicos e nomenclatura. Geometria dos complexos. Isomeria. Teorias de ligações nos compostos de coordenação: TCC, TCL e TOM. Espectro eletrônico.

Propriedades magnéticas.

QUIXXXXX – Química Inorgânica III

Ementa: Estabilidade, cinética e mecanismos de reações envolvendo compostos de coordenação, espectro eletrônico, propriedades magnéticas. Aplicações. Associação e correlação entre teoria e experimentação sobre a química dos elementos e compostos dos blocos s, p e d. Estrutura e reatividade dos compostos com ênfase nas propriedades químicas desses compostos. Aplicações incluindo processos de adsorção para tratamento de resíduos e processos de descontaminação de efluentes industriais.

QUII0064 – Química dos Compostos Orgânicos I

Ementa: Propriedades gerais e reações: hidrocarbonetos alifáticos e alicíclicos. Haletos de alquila, álcoois, éteres e tióis (SN1/E1 e SN2/E2). Estrutura e Reatividade. Análise conformacional. Estereoquímica. Aplicações. Química verde; Importância econômica e social.

QUII0065 – Química dos Compostos Orgânicos II

Ementa: Propriedades gerais e reações: hidrocarbonetos aromáticos. Compostos carbonilados: aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e derivados. Aminas e sais de diazônio. Fenóis. Estrutura e reatividade. Aplicações. Importância econômica e social.

QUII0066 – Química Orgânica Experimental I

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida envolvendo o suporte teórico e experimental dos conteúdos: propriedades físicas e químicas dos compostos orgânicos. Análise química. Métodos de preparação, separação, purificação e caracterização de compostos orgânicos. Processos de síntese em química verde.

QUIXXXXX – Química de Biomoléculas

Ementa: Principais classes de compostos orgânicos que constituem o metabolismo primário dos sistemas biológicos, suas funções, importância e aplicação no contexto químico, econômico e social.

QUII0076 – Química Analítica

Ementa: Conceitos gerais de equilíbrio químico. Equilíbrio em soluções aquosas: neutralização, precipitação, complexação e oxido-redução. Métodos e técnicas de titulação de neutralização, precipitação, complexação e oxido-redução. Métodos gravimétricos. Aplicação dos conceitos estudados na análise e tratamento de resíduos e efluentes industriais e agropecuários. Princípios de Educação Ambiental.

QUII0077 – Química Analítica Experimental

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação. Erros em Análise Química. Tratamento de dados. Preparação e padronização de soluções. Técnicas básicas de gravimetria e titulometrias (neutralização, precipitação, complexação e oxidação-redução). Aplicação dos conceitos estudados na análise e tratamento de resíduos e efluentes industriais e agropecuários. Princípios de Educação Ambiental.

QUII0078 – Química Analítica Instrumental

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida associando e correlacionando teoria e experimentação. Princípios das técnicas: espectrometria de absorção molecular na região do UV-Vis, espectrometria de absorção e emissão atômica, cromatografia em fase gasosa e líquida, condutimetria, potenciometria e voltametria. Preparo de amostras e aplicação das técnicas na análise e tratamento de resíduos e efluentes industriais e agropecuários.

QUIXXXXX – Química e Meio Ambiente

Ementa: Introdução à Química Ambiental. Educação Ambiental. Compartimentos ambientais, ciclos biogeoquímicos, biodiversidade e reatividade de compostos no ambiente. Impactos e monitoramento ambientais. Poluição e tratamento de resíduos e efluentes. Legislação ambiental. Energia e meio

ambiente.

QUIXXXX – Fundamentos de Físico-Química

Ementa: Propriedades dos gases e gases ideais. Temperatura, calor, capacidade calorífica e trabalho. Transformações físicas e químicas. Deslocamento do Equilíbrio Químico. Principais reações químicas no equilíbrio. Introdução à Cinética Química. Fundamentos básicos de Química Quântica. A disciplina deverá ser desenvolvida priorizando os conceitos químicos.

QUIXXXX – Físico-Química I

Ementa: Gases ideais e reais. Teoria cinética dos gases. Termodinâmica clássica: primeira, segunda e terceira leis. Introdução à termodinâmica estatística. A parte experimental deve contemplar o comportamento dos gases e as diferentes propriedades termodinâmicas discutidas.

QUIXXXX – Físico-Química II

Ementa: O equilíbrio material. Transformações físicas, substâncias puras e superfícies. Misturas simples. Diagrama de fases. Equilíbrio químico e eletroquímico. A parte experimental deve contemplar os equilíbrios químico e de fases, os fenômenos da região entre as fases, os processos eletroquímicos, as propriedades das soluções e misturas.

QUIXXXX – Físico-Química III

Ementa: Princípios de cinética química. Cinética de reações complexas. Catálise e adsorção. Dinâmica molecular das reações. Dinâmica da transferência de elétrons. A parte experimental deve contemplar os princípios de cinética química, catálise, adsorção e processos elétricos.

QUIXXXX – Quimiometria

Ementa: Fundamentos de estatística. Planejamento experimental. Método de análise de superfície resposta. Introdução a técnicas exploratórias de dados: Análise de Componentes Principais (PCA) e Análise de Agrupamento Hierárquico (HCA). Regressão simples e multivariada.

QUII0109 – Pesquisa em Ensino de Química I

Ementa: Metodologia do trabalho Científico. Bases conceituais em Ensino de Química e Ciências. Importância, contribuições e linhas de pesquisa no Ensino de Química e Ciências. Instrumentos de coleta e análise de dados usados na Pesquisa em Ensino. Diferentes tipos de pesquisa. Levantamento bibliográfico. Elaboração e discussão de projetos de pesquisa em Ensino de Química.

QUII0110 – Pesquisa em Ensino de Química II

Ementa: Organização, Tabulação e Análise de dados na Pesquisa em Ensino de Química. Elaboração e discussão de trabalhos científicos. A natureza reflexiva da escrita e leitura no processo de fazer pesquisa. Planejamento e organização de comunicação oral.

QUIXXXX – Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química

Ementa: Elaboração e apresentação pública de trabalho de conclusão de curso em Ensino de Química.

QUII0105 – Estágio Supervisionado em Ensino de Química I

Ementa: Conhecendo o campo do estágio. Observação, registro e análise de diferentes espaços da escola. Análise e discussão sobre o Projeto Político Pedagógico da escola. Acompanhamento da ação do professor de Química e de outras áreas. Avaliação de Materiais didáticos e conteúdos apresentados nas aulas. Observação da relação aluno-professor. Políticas Públicas e Gestão da Educação. Documentos Oficiais da Educação Básica. Confecção e apresentação de relatórios e/ou documentários com resultados das observações.

QUII0106 – Estágio Supervisionado em Ensino de Química II

Ementa: Documentos e ações organizadoras do trabalho escolar em Ciências Naturais no Ensino Fundamental. Observação, planejamento e regência colaborativa no Ensino Fundamental. Reflexão

colaborativa sobre ação. Apresentação escrita e oral dos principais resultados identificados.

QUII0107 – Estágio Supervisionado em Ensino de Química III

Ementa: Documentos e ações organizadoras do trabalho escolar em Química no Ensino Médio regular. Observação, planejamento e regência colaborativa no Ensino Médio. Reflexão colaborativa sobre ação. Apresentação escrita e oral dos principais resultados identificados.

QUII0108 – Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV

Ementa: Políticas públicas, princípios e práticas em diferentes modalidades na Educação Básica. Observação, planejamento e regência colaborativa no âmbito do Ensino de Química em diferentes modalidades de ensino. Apresentação escrita e oral dos principais resultados identificados.

QUIXXXX – Formação do Professor de Química e Ciências

Ementa: Profissão professor: a natureza do trabalho docente e suas relações com os sistemas de ensino e a sociedade. Identidade Docente. O trabalho docente em diferentes contextos. A Pesquisa e a Extensão na formação inicial e continuada do Professor de Ciências e Química. Educação em Direitos Humanos e a formação de professores. Introdução as Habilidades e Competências de Leitura, Interpretação e Escrita Didático Pedagógica. Produção e análises de fichamentos e Relatos autobiográficos.

QUIXXXX – Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química e Ciências

Ementa: As concepções sobre ensino e aprendizagem mais discutidas no âmbito do ensino de Ciências/Química. Problematização sobre os limites e possibilidades da aprendizagem de conceitos científicos. Função Social do Ensino de Química. Principais tendências no ensino de conceitos químicos: Contextualização, Interdisciplinaridade, Abordagem Temática, CTS. Planejamento de Ensino.

QUIXXXX – História e Epistemologia da Química e Ciências

Ementa: História da Ciência no ensino de Química e Ciências. Introdução à Filosofia da Ciência; A Abordagem Contextualista no Ensino de Ciências; As artes e a química na antiguidade; A tradição alquímica; Lavoisier e as bases da química moderna; Estudo histórico de alguns conceitos químicos centrais pós-Lavoisier; A história da química e dos químicos nos livros didáticos; A ciência moderna e a química.

QUIXXXX – Recursos Didáticos para o Ensino de Química e Ciências

Ementa: Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e o seu papel nos processos de ensino e aprendizagem de Química e Ciências. Avaliação de vídeos, softwares e aplicativos e de seu uso. O papel da Experimentação no Ensino de Química e Ciências. O papel do Jogo e Atividades Lúdicas no Ensino de Química e Ciências. Planejamento de atividades com foco nos diferentes recursos.

QUIXXXX – Avaliação e Produção de Materiais didáticos para o ensino de Química e Ciências

Ementa: Pressupostos e fundamentos de conceitos estruturantes no ensino de Química e Ciências. Avaliação do livro didático. Análise de propostas de ensino de Química e Ciências com foco na Abordagem Temática, Contextualização, CTSA, Educação Ambiental. Definição de propostas a serem desenvolvidas no material didático. Planejamento e elaboração de oficinas temáticas voltadas para o desenvolvimento das Sequencias Didáticas a serem aplicadas no Ensino Fundamental.

QUIXXXX – Diversidade, Interculturalidade e Relações Étnicas e Raciais no Ensino de Química e Ciências

Ementa: Introdução ao Conceito de Cultura; Racismo, Preconceito e discriminação. Diversidade Cultural, Multiculturalidade e Interculturalidade no Ensino de Ciências e Química. Educação das Relações Étnico-Raciais e Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena no ensino de Ciências e Química. Diferentes formas de produção de conhecimentos e tecnologias. Avaliação de

Materiais didáticos na perspectiva das Relações Étnico-Raciais e Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena.

QUIXXXX – Ferramentas Computacionais para o Ensino de Química

Ementa: Estudo de ferramentas computacionais básicas para o curso da Química e Ciências. Problematização sobre o papel da internet no ensino e aprendizagem. Uso do Word, Power Point e Excel na organização de dados e confecção de trabalhos. Utilização dos softwares para auxílio na organização de referências e citações. Estudo de programas que auxiliam a aprendizagem em Química e Ciências. Uso e programação de calculadoras científicas. Emprego de ferramentas gráficas para tratamento e análise de dados.

2. Componentes Curriculares Obrigatórios Ofertados por Outros Departamentos

MATI0017 – Cálculo I

Ementa: Funções reais de uma variável real, limite e continuidade; Derivada; Aplicações da derivada; Integral definida, antiderivadas, teorema fundamental do cálculo; Mudança de variável; Algumas técnicas de integração; Aplicações da Integral.

MATI0069 – Fundamentos de Matemática para Química

Ementa: Introdução à álgebra de vetores no plano e no espaço. Equações da reta e da circunferência; Limite, continuidade e cálculo diferencial de funções reais de várias variáveis reais; Equações diferenciais ordinárias de primeira ordem; Equações diferenciais ordinárias lineares; Aplicações à química.

FISIXXXX – Física 1

Ementa: Movimento retilíneo; movimento em duas e três dimensões; leis de Newton do movimento; aplicações das leis de Newton; trabalho e energia cinética; energia potencial e conservação de energia; momento linear; impulso e colisões.

FISIXXXX – Física 3

Ementa: Carga elétrica e campo elétrico; lei de Gauss; potencial elétrico; capacitância e dielétricos; corrente elétrica; resistência e força eletromotriz; circuitos de correntes contínuas; campo magnético e força magnética; fontes de campos magnéticos.

FISIXXXX – Laboratório de Física 1

Ementa: Construção e elaboração de gráficos, medidas física utilizando instrumentos de precisão, Experiências de laboratório e/ou simulações computacionais sobre movimento, mecânica de uma partícula, leis de Newton e de sistema de partículas.

BIOIXXXX – Biologia Geral

Ementa: A química dos organismos biológicos. O reconhecimento das estruturas celulares para o sistema vivo. Processos bioenergéticos e fontes de energias para a vida. A natureza do material genético. Genética mendeliana. Mutações gênicas e cromossômicas. Padrões e processos evolutivos. Evolução da diversidade biológica. Ecologia. Plantas: forma e função. Animais: forma e função.

EDUIXXXX – Legislação e Ensino

Ementa: Relação entre Estado, Sociedade e Educação. Sistema educacional nos diferentes períodos históricos no Brasil. Política educacional no Brasil contemporâneo: legislação e programas. Principais reformas educacionais do século XX. Organização e funcionamento da educação básica. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (nº 9.394/1996). Plano Nacional de Educação. Educação no processo de constituição da sociedade brasileira e a democratização do ensino. Alterações na organização social e seus reflexos na organização do trabalho pedagógico da escola. A escola como cultura organizacional.

EDUIXXXX – Psicologia da Educação I

Ementa: Conceitos e teorias psicológicas do desenvolvimento humano. As diferentes etapas e manifestações do desenvolvimento sociocognitivo ao longo do ciclo vital; desenvolvimento humano e suas dimensões física, motora, emocional, cognitiva, social e moral. Contextos de desenvolvimento: das relações entre o processo de desenvolvimento humano e as condições sócio-culturais-institucionais de existência. A Psicologia do Desenvolvimento em suas relações com o conceito de evolução e com o processo de biologização do mundo; implicações político-éticas do marcador social “faixa etária”.

EDUI0083 – Língua Brasileira de Sinais

Ementa: Fundamentos históricos e sociológicos de inserção do surdo em sociedade; políticas de Educação para Surdos; Legislação/políticas públicas para a área da surdez e demais deficiências; Status da Língua de Sinais Brasileira; Cultura e Identidade Surdas; Organização linguística da Libras: morfologia, sintaxe e semântica; Vocabulário básico para uso no cotidiano.

3. Componentes Curriculares Optativos Ofertados pelo Departamento de Química

QUII0056 – Bioinorgânica

Ementa: A disciplina terá como foco o estudo do papel dos elementos inorgânicos nos sistemas biológicos, tais como, processos de transporte e armazenamento de íons metálicos, catálise enzimática, mecanismos de reação, estudos de modelos biomiméticos e o papel dos metais na medicina e sua toxicidade.

QUIXXXX – Catálise

Ementa: Reações catalisadas. Catalisadores e suas propriedades. Catálise heterogênea. Catálise homogênea. Aplicações.

QUII0084 – Tópicos especiais de Química Analítica I

Ementa: a definir

QUII0085 – Tópicos especiais em Química Analítica II

Ementa: a definir

QUII0086 – Tópicos especiais de Química Analítica III

Ementa: a definir

QUII0087 – Tópicos especiais de Química Analítica IV

Ementa: a definir

QUII0094 – Introdução à Química Quântica

Ementa: Equação de Schrodinger. Postulados e Princípios da Mecânica Quântica. Operadores. Aplicações a Sistemas Simples: Partículas na Caixa, Potencial de Barreira, Potencial de Poço, Oscilador Harmônico e Rotor Rígido. O átomo de Hidrogênio. Átomos Multieletrônicos. Aplicações a problemas químicos.

QUIXXXX – Química de Coloides e Superfície

Ementa: Dispersões coloidais. Comportamento microscópico coloidal. Determinação de tamanho de partícula. Propriedades reológicas. Propriedades de interfaces. Potencial e carga de superfície. Interação e coagulação de partículas. Aplicações de coloides.

QUIXXXX – Química Computacional

Ementa: Fundamentos de química quântica computacional: métodos semi-empíricos, ab-initio e DFT. Introdução aos programas de química quântica. Aplicações: estrutura molecular, análise conformacional, densidade eletrônica (cargas atômicas), potencial eletrostático, propriedades espectroscópicas, mecanismos de reações químicas e biomoléculas.

QUIXXXX – Química Biológica e Estrutural

Ementa: Abordagem molecular da estrutura, propriedades e funções biológicas de proteínas, ácidos nucleicos, carboidratos e lipídios, assim como de processos biológicos fundamentais como catálise enzimática, replicação (bio-síntese de DNA), transcrição (bio-síntese de RNA), tradução (bio-síntese de proteínas) e enovelamento de proteínas. Métodos de caracterização funcional e estrutural de macromoléculas biológicas.

QUII0096 – Tópicos Especiais em Físico-Química I

Ementa: a definir

QUII0097 – Tópicos Especiais em Físico-Química II

Ementa: a definir

QUII0098 – Tópicos Especiais em Físico-Química III

Ementa: a definir

QUII0099 – Tópicos Especiais em Físico-Química IV

Ementa: a definir

QUII0057 – Tópicos Especiais em Química Inorgânica I

Ementa: a definir

QUII0058 – Tópicos Especiais em Química Inorgânica II

Ementa: a definir

QUII0059 – Tópicos Especiais em Química Inorgânica III

Ementa: a definir

QUII0060 – Tópicos Especiais em Química Inorgânica IV

Ementa: a definir

QUII0074 – Tópicos Especiais de Química Orgânica I

Ementa: a definir

QUII0075 – Tópicos Especiais de Química Orgânica II

Ementa: a definir

QUII0115 – Tópicos Especiais de Ensino de Química I

Ementa: a definir

QUII0116 – Tópicos Especiais de Ensino de Química II

Ementa: a definir

QUII0117 – Tópicos Especiais de Ensino de Química III

Ementa: a definir

QUII0118 – Tópicos Especiais de Ensino de Química IV

Ementa: a definir

QUII0068 – Métodos físicos de análise

Ementa: Estudo de métodos químicos e físicos de análises orgânicas. Elucidação estrutural por métodos espectrométricos: espectroscopia na região do infravermelho, espectrometria de massas, espectrometria de ressonância magnética nuclear e espectrometria na região do ultravioleta e visível.

QUII0069 – Mecanismos de reações orgânicas

Ementa: Estudo de correlações entre estrutura e reatividade. Emprego dos métodos mais usados na

determinação dos mecanismos das reações orgânicas. Principais mecanismos aceitos atualmente.

QUII0070 – Introdução à Química Medicinal

Ementa: Conhecimentos básicos sobre o processo de planejamento racional e desenvolvimento de compostos bioativos com ênfase em química verde. Ação destes em diversos sistemas terapêuticos.

QUII0071 – Química dos produtos naturais

Ementa: Substâncias do metabolismo secundário, biossíntese, métodos de extração, isolamento, purificação e identificação. Atividades biológicas e farmacológicas, importância econômica e social, implicações ecológicas.

QUII0072 – Síntese de compostos orgânicos

Ementa: Estratégias de síntese orgânica; Retrossíntese; Reação de formação de ligação C-C; Reações pericíclicas; Interconversão de grupos funcionais; Grupos Protetores; Reações de oxidação.

QUII0073 – Química Orgânica Experimental II

Ementa: A disciplina deve ser desenvolvida envolvendo o suporte teórico e experimental dos conteúdos. Propriedades químicas de biomoléculas. Operações básicas de Síntese Orgânica.

QUII0113 – Seminário integrador I

Ementa: Atividades definidas, em função de temáticas relacionadas ao Ensino de Química e atualidade.

QUII0114 – Seminário integrador II

Ementa: Atividades definidas, em função de temáticas relacionadas ao Ensino de Química e atualidade.

QUIXXXX - Atividades Experimentais e o Ensino de Química

Ementa: Planejamento e execução de atividades experimentais com enfoque problematizador e investigativo. Construção de caderno de atividades experimentais. Realização de Feira de Ciências.

QUIXXXX – Produção de Vídeos Didáticos para o Ensino de Química

Ementa: O papel da imagem no ensino de Química. Produção e exposição de vídeos com reprodução de fenômenos químicos e atividades experimentais.

QUIXXXX - TIC Aplicados à Pesquisa em Ensino

Ementa: Apresentação e discussão de softwares possíveis de serem usados no tratamento de dados da Pesquisa em Ensino.

4. Componentes Curriculares Optativos Ofertados por Outros Departamentos

LETRI0004 – Produção e Recepção de Texto I

Ementa: O texto e sua caracterização. Mecanismo de textualidade. A coesão e a coerência textual. Produção e recepção textual.

LETRI0063 – Inglês Instrumental I

Ementa: Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em língua inglesa, visando os níveis de compreensão geral, de pontos principais e detalhamentos e o estudo de estruturas básicas da língua alvo.

LETRI0064 – Espanhol Instrumental I

Ementa: Estratégias de leitura para compreensão global de textos autênticos escritos em espanhol. Estruturas fundamentais da língua espanhola.

EDUIXXXX – Filosofia da Educação

Ementa: Noções básicas de Filosofia. A educação como disciplina filosófica. Ética, política e formação do indivíduo para a cidadania. A dimensão moral, estética e dialética do ato de educar. Concepções de educação na teoria do conhecimento. O discurso filosófico da educação na contemporaneidade.

EDUIXXXX – Psicologia da Educação II

Ementa: Das teses inatistas e ambientalistas para uma perspectiva interacionista de aprendizagem humana: conceitos e teorias psicológicas. Teorias interacionistas e prática pedagógica problematizadora. Aprendizagem e suas relações com os processos de ensino: políticas cognitivas e educacionais: da “transmissão informações” para uma sala de aula como laboratório de experimentações, espaço de invenção de si, do mundo e de conhecimentos. Questões contemporâneas: dificuldades e potencialidades para a aprendizagem na escola; dificuldades de aprendizagem na sala de aula: problematização da tendência de patologização/medicalização do não-aprender; aprendizagem e outros modos de fazer-pensar avaliação: sobre acompanhar processos de aprendizagem. Pedagogias e aprendizagens entre igualdade, diversidade e diferença.

EDUI0025 – Psicologia Geral

Ementa: A construção da psicologia como ciência: uma visão histórica. A questão da unidade e diversidade da psicologia. Grandes temas da psicologia: cognição, comportamento, aprendizagem, motivação e emoção. Temas emergentes no debate contemporâneo da psicologia: subjetividade, invenção. Psicologia e práticas interdisciplinares.

EDUIXXXX – Sociologia da Educação

Ementa: Origens histórico-sociais da Sociologia; Objeto e método de autores clássicos: Durkheim, Marx e Weber. Relação educação e sociedade; desenvolvimento da Sociologia da Educação no Brasil. Educação e temas contemporâneos: relação do humano com o meio ambiente, pluralidade cultural e questão global/local.

EDUI0056 – Educação e Ética Ambiental

Ementa: Aspectos históricos e normativos da educação ambiental no mundo e no Brasil. Epistemologia ambiental. Ética. Ambiente, crise ambiental e o movimento ambientalista. A dimensão ambiental nos espaços escolares e não escolares. Estudos Culturais e a Educação Ambiental. Projetos de Educação Ambiental.

EDUIXXXX – Fundamentos da Investigação Científica

Ementa: Ciência e tipos de conhecimento. Linguagem usual e científica. Métodos científicos. Metodologia do trabalho acadêmico: fichamento, resumo e resenha; pesquisa bibliográfica e artigo; normas, técnicas de citação, referências e apresentação de trabalhos. Elementos de um projeto de pesquisa.

EDUIXXXX – Educação Das Relações Étnico-Raciais

Ementa: Relações Étnico-raciais e Formação da sociedade brasileira. Conceitos básicos em relações étnico-raciais e diversidade. População negra e indígena na educação brasileira. Movimentos sociais, direitos humanos e educação das relações étnico-raciais (ERER) na perspectiva negra e indígena. Políticas afirmativas étnico-raciais em educação. Lei 10.639/2003 e demais documentos oficiais acerca da ERER. Relações Étnico-raciais e Educação em Sergipe. Repertórios sócio-histórico-culturais afro-brasileiros e indígenas na formação docente e nas práticas escolares. Educação escolar diferenciada: indígena e quilombola. Material Didático e ERER. Pesquisas, experiências e perspectivas teórico-metodológicas em ERER na contemporaneidade.

BIOI0067 – Bioquímica

Ementa: Estudo da composição química da matéria viva e de seus agentes de transformação. O metabolismo intermediário e a produção de energia com seu armazenamento e aproveitamento, tanto do ponto de vista de normal como das alterações e desvios em nível molecular.

BIOI0108 – Educação Ambiental

Ementa: A evolução histórica e teórica da Educação Ambiental. Complexidade ambiental. Características, funções e objetivos da Educação Ambiental. Linhas de atuação: Cultura e valores ambientais. Vertentes e tendências pedagógicas aplicadas à educação ambiental. A mediação social ambiental. A prática pedagógica: dimensões e desafios. Projetos pedagógicos em educação ambiental. Dimensão dada ao conteúdo e prática da educação para orientação e realização de programas de gestão e educação ambiental. Processos educativos de formação e informação orientada para conscientização crítica, preservação e conservação do ambiente. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade. Atividades pedagógicas aplicadas à Educação Ambiental. Educação e política ambiental.

BIOI0113 – Introdução à Filosofia da Ciência

Ementa: Princípios básicos de Teoria do Conhecimento. A epistemologia de Popper e o falseacionismo. Bachelard: obstáculos epistemológicos e a filosofia do não. Polanyi e o conhecimento tácito. Kuhn: paradigmas e revoluções científicas. Os programas de pesquisa de Lakatos. Feyerabend e o anarquismo epistemológico. Laudan: o progresso científico como resolução de problemas. A epistemologia evolucionista de Toulmin. A filosofia da Biologia.

BIOXXXX – História, Filosofia e Sociologia das Ciências para Educação Científica

Ementa: Estudo da formação em e sobre as ciências para a prática docente. Exame dos tipos de conhecimento. Exame da natureza do conhecimento científico. Distinção entre ciência e pseudociência. Compreensão dos métodos científicos e da relação com as descobertas. Investigações sobre ciência e progresso científico. O problema da indução e o falseacionismo. Estudo das relações entre ciência e religião. Comparação entre teorias éticas. Evolução do conhecimento científico: elementos da história da biologia, da química, da física, da matemática, e da geologia. Avaliação epistemológica dos desafios atuais das ciências da natureza.

MATIXXXX – Laboratório de Cálculo Diferencial

Ementa: Atividades em classe versando sobre os conteúdos da disciplina Cálculo Diferencial e suas aplicações no ensino básico.

MATIXXXX – Laboratório de Cálculo Integral

Ementa: Exercícios e atividades em classe versando sobre os conteúdos da disciplina Cálculo Integral.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº /20XX/CONEPE

ANEXO V

**NORMAS DO ESTÁGIO CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA
LICENCIATURA**

**CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS DO ESTÁGIO**

Art. 1º No curso de graduação em Química Licenciatura da Universidade Federal de Sergipe, entende-se como estágio curricular o conjunto de horas nas quais o estudante executa atividades de aprendizagem profissional e sociocultural, em situações reais de vida e de trabalho, na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob responsabilidade e coordenação desta instituição.

Art. 2º O estágio curricular tem caráter eminentemente pedagógico e deve atender aos seguintes objetivos:

- I. Oferecer, ao aluno de Química Licenciatura, a oportunidade de desenvolver atividades típicas de sua futura profissão na realidade social do campo de trabalho;
- II. Contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
- III. Representar oportunidade de integração de conhecimentos, visando à aquisição de competência técnico-científica comprometida com a realidade social;
- IV. Participar, quando possível ou pertinente, da execução de projetos, estudos ou pesquisas;
- V. Permitir a retroalimentação das disciplinas e dos cursos, ensejando as mudanças que se fizerem necessárias na formação dos profissionais, em consonância com a realidade encontrada nos campos de estágio, e;
- VI. Contribuir para o desenvolvimento da cidadania, integrando a Universidade à comunidade.

Art. 3º O estágio pode ser caracterizado como:

- I. Estágio Curricular Obrigatório – será previsto na matriz curricular padrão do curso de graduação em Química Licenciatura e na forma de atividades acadêmicas específicas: Estágio Supervisionado em Ensino de Química I, Estágio Supervisionado em Ensino de Química II, Estágio Supervisionado em Ensino de Química III, Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV;
- II. Estágio Curricular Não Obrigatório – é aquele realizado, voluntariamente, pelo estudante para complementar sua formação acadêmica profissional.

§1º O aluno poderá realizar estágio curricular não obrigatório após cursar a disciplina Avaliação e Produção de Materiais didáticos para o ensino de Química e Ciências.

§2º O estágio curricular não obrigatório poderá ser transformado em carga horária e aproveitado como atividades complementares, desde que o aluno apresente projeto e relatório para aprovação pelo Colegiado do Curso.

**CAPÍTULO II
DO CAMPO DE ESTÁGIO**

Art. 4º Campo de estágio é aqui definido como a unidade ou contexto espacial que tenha condições de proporcionar experiências práticas na área de ensino/educação de Química.

§ 1º Constituem campos de estágio, desde que atendam aos objetivos indicados no Artigo 2º, as atividades listadas, que poderão ser desenvolvidas em escolas da rede pública de ensino, escolas da rede privada de ensino, eventos, grupos de estudo (formação continuada de professores):

- I. Observação do campo de estágio visando identificar e discutir os segmentos da comunidade escolar, sobre a escola que se tem e a escola que se quer;
- II. Desenvolver projetos de ensino-aprendizagem em educação formal e não formal;
- III. Desenvolver projetos de ensino-aprendizagem em nível fundamental, médio e/ou outras modalidades de ensino;
- IV. Seminário como instrumento para o diálogo crítico;
- V. Ministrando cursos em eventos e grupos de estudo (formação continuada de professores), e,
- VI. Outras atividades a serem apreciadas pelo Colegiado de Curso.

§ 2º São condições mínimas para a categorização de um campo de estágio definido no parágrafo anterior:

- I. Existência de infraestrutura em termos de recursos humanos e materiais, definidas e avaliadas pelo Colegiado do Curso de Química;
- II. Possibilidade de supervisão e avaliação dos estágios pela Universidade Federal de Sergipe;
- III. Celebração de termo de compromisso entre a Universidade Federal de Sergipe e a unidade concedente do estágio, no qual serão acordadas todas as condições para sua realização, através de órgão responsável pelo estágio na UFS, e definida a relação entre a unidade concedente e o estagiário.

Art. 5º A Comissão de Estágio divulgará os campos para a realização do estágio supervisionado antes do período de matrícula.

Art. 6º O aluno poderá escolher campo de estágio não divulgado pela Comissão de Estágio, desde que seja aprovado pela mesma, e que esteja de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 4º.

§ 1º Os alunos portadores de diploma de Licenciatura, com exercício comprovado no magistério e exercendo atividade docente regular na educação básica, poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 100 (cem) horas.

§ 2º Recomenda-se que o aluno convalide, preferencialmente, o Estágio Supervisionado em Ensino de Química I, dada a sua natureza de reconhecimento da realidade escolar.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 7º São considerados elementos fundamentais da dinâmica do Estágio Curricular obrigatório:

- I. O Colegiado de Curso;
- II. A Comissão de Estágio;
- III. O Estagiário;
- IV. O Supervisor Técnico (Professor Colaborador), e,
- V. O Supervisor Pedagógico (Professor Orientador).

Parágrafo Único: Todo aluno cursando estágio curricular obrigatório terá necessariamente um Supervisor Pedagógico e um Supervisor Técnico (Professor Colaborador).

Art. 8º A comissão de estágio é responsável pela execução da política de estágio definida pelo Colegiado de Curso, através do desenvolvimento dos programas dos projetos e acompanhamento dos planos de estágios, cabendo-lhe a tarefa de propor mudanças em função dos resultados obtidos.

Art. 9º A Comissão de Estágio do Curso de Graduação em Química Licenciatura, designada pelo presidente do Colegiado do curso, é composta pelos seguintes membros e será renovada a cada 02 (dois) anos:

- I. Todos os docentes da área de ensino de Química;
- II. Pelo menos 01 (um) representante da área de Química do Núcleo de Conteúdo Básico e um suplente;
- III. Pelo menos 01 (um) supervisor técnico do estágio supervisionado, professor diretamente envolvido na supervisão do estagiário na escola de Educação Básica e 01 (um) suplente;
- IV. 01(um) representante discente indicado pelo Centro Acadêmico e 01 (um) suplente.
- V. O coordenador do curso de Química Licenciatura.

Parágrafo Único: A Comissão de Estágio elegerá um coordenador entre seus membros docentes, para o mandato de 02 (dois) anos. Esse deverá ser responsável por um dos componentes curriculares de Estágio Supervisionado em Ensino de Química.

Art. 10. Compete à Comissão de Estágio:

- I. zelar pelo cumprimento da legislação e das normas institucionais específicas que regulamentam o estágio curricular;
- II. definir as normas de estágio, a serem aprovadas pelo Colegiado do Curso;
- III. divulgar a relação dos professores orientadores com as respectivas áreas de atuação e opções de campo de estágio, antes do período da matrícula;
- IV. encaminhar ao setor responsável pelo estágio na UFS o Termo de Compromisso de estágio curricular obrigatório preenchido e assinado pela unidade concedente, pelo professor orientador e pelo estagiário;
- V. encaminhar ao setor responsável pelo estágio na UFS a demanda semestral de vagas de estágio obrigatório e a disponibilidade de professores orientadores;
- VI. informar ao setor responsável pelo estágio na UFS a relação de professores orientadores e dos seus respectivos estagiários;
- VII. elaborar em conjunto com as unidades concedentes programas de atividades profissionais a serem desenvolvidas durante o estágio;
- VIII. promover atividades de integração entre os segmentos envolvidos com os estágios;
- IX. avaliar, com o Colegiado do Curso, os resultados dos programas de estágio curricular e propor alterações, quando for o caso;
- X. estabelecer cronograma para a realização de seminários sobre os estágios, reuniões com os estagiários, visitas às unidades conveniadas, e outras atividades julgadas necessárias;
- XI. participar do planejamento e avaliação das ações voltadas para o aperfeiçoamento do estágio;
- XII. participar no credenciamento dos campos de estágios;
- XIII. promover, com o Colegiado de Curso, ações que visem a realimentação dos currículos, a partir das experiências, nos campos de estágio;
- XIV. encaminhar ao Colegiado de Curso os relatórios finais de Estágio Curricular Obrigatório, e,
- XV. analisar os planos de Estágio Curricular não-obrigatório, emitindo parecer no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a partir da data de seu recebimento, encaminhando-o ao Colegiado de Curso.

Art.11. Em se tratando de estágio curricular obrigatório, é da competência do Colegiado do Curso:

- I. divulgar a relação dos supervisores pedagógicos com as respectivas áreas de atuação e opções de campo de estágio, antes do período da matrícula;
- II. verificar as solicitações de matrícula dos alunos de Estágio Curricular obrigatório;
- III. encaminhar à comissão de estágio do curso a relação dos alunos que solicitaram matrícula no estágio;
- IV. manter um cadastro atualizado das vagas de estágio;
- V. emitir certificado de supervisão do Estágio Curricular Obrigatório;
- VI. aprovar os modelos de planos e de relatório final de estágio curricular obrigatório;
- VII. aprovar o modelo de relatório semestral do estágio curricular não-obrigatório;

- VIII. homologar os programas de atividades profissionais, preparados pela comissão de estágio, a serem desenvolvidos durante o estágio;
- IX. aprovar os modelos de planos e de relatório final de estágio curricular obrigatório.

CAPÍTULO IV DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 12. A supervisão do estágio corresponde ao acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo estagiário no campo de estágio, e será realizada pelo Supervisor Pedagógico e pelo Supervisor Técnico.

§1º Supervisor Pedagógico é um docente do Departamento de Química, da área de Ensino de Química, vinculado à UFS, que supervisiona o estágio.

§2º Supervisor Técnico (Professor Colaborador) é um profissional de ensino fundamental e/ou médio vinculado ao campo de estágio e que supervisiona e orienta no local as atividades do estagiário.

Art. 13. Dadas às características do estágio do curso de graduação em Química Licenciatura o Supervisor Pedagógico será sempre um professor da área de Ensino de Química. A carga horária atribuída ao professor e aos alunos será realizada da seguinte forma:

- I. Estágio Supervisionado em Ensino de Química I - 105 horas para o aluno (7 créditos) e 90 horas para o professor (6 créditos). As 15 horas a mais atribuídas ao aluno em relação ao professor serão usadas para realizar observações do contexto escolar.
- II. Estágio Supervisionado em Ensino de Química II – 105 horas para o aluno (7 créditos) e 90 horas para o professor (6 créditos). As 15 horas a mais atribuídas ao aluno em relação ao professor refere-se ao período de observação e regência no Ensino Fundamental.
- III. Estágio Supervisionado em Ensino de Química III – 105 horas para o aluno (7 créditos) e 90 horas para o professor (6 créditos). As 15 horas a mais atribuídas ao aluno em relação ao professor refere-se ao período de observação e regência no Ensino Médio.
- IV. Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV – 105 horas para o aluno (7 créditos) e 90 horas para o professor (6 créditos). As 15 horas a mais atribuídas ao aluno em relação ao professor refere-se ao período de observação e regência em diferentes modalidades de ensino.

Parágrafo Único: A oferta das 15 horas (1 crédito) a mais atribuída ao aluno em relação ao professor nos Estágios Supervisionados em Ensino de Química I, II, III e IV poderão ser alocadas aos sábados. Em relação ao restante da carga horária dos Estágios Supervisionados em Ensino de Química I (6 créditos), II (6 créditos), III (6 créditos) e IV (6 créditos), a oferta deve ocorrer entre a segunda e sexta-feira.

Art.14. São atribuições do Supervisor Pedagógico:

- I. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio;
- II. contribuir para o desenvolvimento, no estagiário, de uma postura ética em relação à prática profissional;
- III. discutir as diretrizes do plano de estágio com o supervisor técnico;
- IV. aprovar o plano de estágio curricular obrigatório dos estágios sob sua responsabilidade;
- V. assessorar o estágio no desempenho de suas atividades;
- VI. orientar o estagiário na utilização dos instrumentos técnicos necessários ao desenvolvimento de suas funções;
- VII. acompanhar o cumprimento do plano de estágio através das fichas de avaliação, visitas ao campo de estágio e de possíveis entrevistas com o estagiário;
- VIII. manter o contato regular com o campo de estágio;
- IX. comparecer às reuniões e demais promoções relacionadas ao estágio, sempre que convocado por qualquer das partes envolvidas com o estágio;

- X. orientar o aluno na elaboração do relatório final e/ou trabalhos científicos que apresentem resultados sobre as atividades desenvolvidas no estágio;
- XI. responsabilizar-se pela avaliação final do estagiário, encaminhando os resultados ao colegiado, e;
- XII. encaminhar os relatórios finais e/ou trabalhos científicos que apresentem resultados sobre as atividades elaboradas pelos estagiários, para arquivamento pela comissão de estágio do curso.

Art. 15. São atribuições do Supervisor Técnico (Professor Colaborador):

- I. orientar o estagiário na elaboração do plano de estágio;
- II. discutir o plano de estágio com o supervisor pedagógico;
- III. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio;
- IV. avaliar juntamente com o supervisor pedagógico a aprendizagem do estagiário tomando como base os indicadores estabelecidos nestas normas e outros definidos coletivamente, e;
- V. acompanhar a intervenção do estagiário nas turmas sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO V DO ESTAGIÁRIO

Art. 16. Estagiário é aqui entendido como o aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade Federal de Sergipe que esteja matriculado em Estágio Curricular Obrigatório ou frequentando Estágio Curricular não obrigatório.

Art. 17. Compete ao estagiário:

- I. assinar Termo de Compromisso com a Universidade Federal de Sergipe e com a unidade concedente do estágio quando for o caso;
- II. elaborar, sob a orientação do Supervisor Pedagógico e do Supervisor Técnico (Professor Colaborador) o plano de estágio curricular obrigatório;
- III. desenvolver as atividades previstas no plano de estágio curricular sob a orientação do Supervisor Técnico (Professor Colaborador) e do Supervisor Pedagógico;
- IV. cumprir as normas disciplinares do campo de estágio e manter sigilo com relação às informações às quais tiver acesso;
- V. participar, quando solicitado, das reuniões promovidas pelo supervisor pedagógico, pelo supervisor técnico e/ou pela comissão de estágio;
- VI. apresentar relatório final e/ou trabalhos científicos que apresentem resultados sobre as atividades desenvolvidas, seguindo o modelo definido pelo Colegiado de Curso;
- VII. submeter-se aos processos de avaliação e apresentar conduta ética.

CAPÍTULO VI DA SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 18. Os estágios curriculares obrigatórios são atividades essencialmente acadêmicas, com objetivos próprios, que têm funcionamento diferenciado em relação às demais atividades de ensino no que se refere à matrícula, início, controle de assiduidade e eficiência, término e conseqüentemente registro das avaliações e desempenho.

Art. 19. Os Estágios Supervisionados em Ensino de Química serão desenvolvidos da seguinte forma:

I. Estágio Supervisionado em Ensino de Química I – Conhecendo o campo do estágio. Observação, registro e análise de diferentes espaços da escola. Análise e discussão sobre o Projeto Político Pedagógico da escola. Acompanhamento da ação do professor de Química e de outras áreas. Avaliação de Materiais didáticos e conteúdos apresentados nas aulas. Observação da relação aluno-professor. Políticas Públicas e Gestão da Educação. Documentos Oficiais da Educação Básica. Confecção e apresentação de relatórios e/ou documentários com resultados das observações.

II. Estágio Supervisionado em Ensino de Química II – Documentos e ações organizadoras do trabalho escolar em Ciências Naturais no Ensino Fundamental. Observação, planejamento e regência colaborativa no Ensino Fundamental. Reflexão colaborativa sobre ação. Apresentação escrita e oral dos principais resultados identificados.

III. Estágio Supervisionado em Ensino de Química III – Documentos e ações organizadoras do trabalho escolar em Química no Ensino Médio regular. Observação, planejamento e regência colaborativa no Ensino Médio. Reflexão colaborativa sobre ação. Apresentação escrita e oral dos principais resultados identificados.

IV. Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV – Políticas públicas, princípios e práticas em diferentes modalidades na Educação Básica. Observação, planejamento e regência colaborativa no âmbito do Ensino de Química em diferentes modalidades de ensino. Apresentação escrita e oral dos principais resultados identificados.

Art. 20. A matrícula no componente curricular Estágio Supervisionado em Ensino de Química é o procedimento através do qual o aluno se vincula ao estágio curricular obrigatório.

§1º A oferta do componente será de responsabilidade do Departamento, cabendo a este definir o seu período de realização, de acordo com as normas de estágio específicas do curso.

§2º O Departamento deverá ofertar vagas suficientes para atender a todos os alunos, dentro das condições disponíveis previamente.

§3º O número máximo de estagiários matriculados por professor orientador nos componentes curriculares de Estágio Supervisionado em Ensino de Química I, Estágio Supervisionado em Ensino de Química II, Estágio Supervisionado em Ensino de Química III e Estágio Supervisionado em Ensino de Química IV será de 16 alunos.

CAPÍTULO VII

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Art. 21. A avaliação do estágio curricular dar-se-á através da atuação e desempenho do estagiário no campo de estágio, realizada pelo Supervisor Técnico (Professor Colaborador) e pelo Supervisor Pedagógico.

Art. 22. Poderão ser utilizados como instrumentos de avaliação:

I. Plano de Estágio;

II. Ficha de avaliação do supervisor técnico;

III. Relatório final do estágio curricular obrigatório;

IV. Apresentação oral do relatório final do estágio curricular obrigatório e/ou trabalho científico;

V. Autoavaliação do estagiário;

VI. Frequência do estagiário;

VII. Ficha de avaliação do supervisor pedagógico, ou, atividades propostas pelo supervisor pedagógico para o estagiário.

Art. 23. O aluno estagiário elaborará seu relatório sob a orientação do Supervisor Pedagógico e Técnico (Professor Colaborador) seguindo modelo fornecido pela comissão.

Art. 24. A avaliação do aluno-docente se constituirá em desenvolvimento de um projeto de planejamento pedagógico e deverá ser apresentado um relatório de observação, conforme cronograma estabelecido pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO VIII DO ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO

Art. 25. O estágio curricular não-obrigatório visa ampliar a experiência acadêmico-profissional do estudante, por meio do desenvolvimento de atividades compatíveis com a profissão na qual está sendo formado.

§ 1º O estágio curricular não-obrigatório poderá ser realizado por alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho desde que não prejudique a integralização de seus currículos plenos dentro dos prazos legais.

§ 2º O estágio curricular não-obrigatório não substitui o estágio curricular obrigatório.

§ 3º O estágio curricular não-obrigatório poderá ser transformado em carga horária e aproveitado como atividade complementar.

Art. 26. São condições para a realização do estágio curricular não-obrigatório:

- I. existência de um instrumento jurídico, de direito público ou privado, entre a unidade concedente e a UFS, no qual estarão acordadas as condições para a realização do estágio;
- II. entrega, pelo estagiário, ao professor orientador, de um plano de estágio aprovado pela comissão de estágio do curso no qual está matriculado, assim como pela unidade concedente;
- III. Termo de Compromisso, do qual devem constar as condições do estágio, assinado pelo aluno, pela unidade concedente e pela PROEX;
- IV. garantia de seguro contra acidentes pessoais, a favor do estagiário, pela unidade concedente do estágio;
- V. orientação do estagiário por um supervisor técnico da comunidade concedente;
- VI. entrega ao Colegiado de Curso e ao setor responsável pelo estágio na UFS, pelo estagiário, de relatórios semestrais sobre as atividades desenvolvidas no estágio, e,
- VII. acompanhamento do estagiário pelo professor orientador da UFS.

CAPÍTULO IX Das Disposições Gerais

Art. 27. Os casos omissos, de natureza formal ou administrativa, serão resolvidos pelo Colegiado do Curso com base na legislação vigente.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº /20XX/CONEPE

**ANEXO VI
NORMAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A obtenção do diploma de Licenciado em Química, além dos componentes curriculares obrigatórios que integram o currículo, tem como requisito a integralização de 210 horas em atividades complementares.

**CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 2º Serão consideradas atividades complementares para efeito de integralização, aquelas realizadas pelo discente durante a vigência do curso.

Parágrafo Único. Nos casos de solicitação de integralização das Atividades Complementares realizadas por alunos ingressos no curso por meio de transferência de outra IES e mudança de curso, as Atividades Complementares por eles requeridas serão avaliadas pelo Colegiado do Curso, que poderá integralizar total ou parte da carga horária atribuída pela instituição ou curso de origem em conformidade com as disposições deste Regulamento.

Art. 3º As Atividades Complementares do Curso de Graduação em Química Licenciatura a serem desenvolvidas ao longo do Curso, compõem um conjunto de experiências didático-pedagógicas que admitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática e a complementação, por parte do estudante, dos saberes e habilidades necessárias à sua formação. Estas devem assegurar flexibilização curricular e interdisciplinaridade à formação acadêmica.

Art. 4º São consideradas atividades complementares:

- I. atividades de participação em projetos institucionais voltados à docência, à pesquisa, à inovação tecnológica e à extensão;
- II. atividades de participação, com ou sem apresentação de trabalho, em eventos técnico-científicos, semanas acadêmicas, seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas e outros da mesma natureza;
- III. atividades de organização de eventos técnico-científicos e palestras oferecidas: semanas acadêmicas, seminários, simpósios, conferências, congressos, jornadas e outros da mesma natureza;
- IV. publicação de trabalhos em periódicos e anais de eventos técnico-científicos; premiação em concursos de melhores trabalhos;
- V. participação discente em instâncias colegiadas em comitês e comissões de trabalho na UFS, bem como em entidades estudantis e como membro de diretoria;
- VI. cursos regulares de língua estrangeira ou informática;
- VII. experiências profissionais e/ou complementares: realização de estágios não obrigatórios cadastrados na Pró-Reitoria de Extensão, participação em projetos sociais governamentais e não governamentais e participação em programas de bolsas da UFS e outras agências de fomento;
- VIII. participação em cursos de extensão;

- IX. atividades artísticas culturais como produção ou elaboração de vídeos e softwares ou programas de computador relacionados a área de formação sob forma supervisionada e;
- X. Atividades de monitoria remunerada ou voluntária.

Parágrafo Único. Quaisquer outras atividades que o discente considere relevante para sua formação profissional poderão ser apresentadas ao Departamento, cabendo ao Colegiado de Curso a validação ou não das mesmas, bem como a atribuição das horas das atividades que julgar adequada. Tal solicitação deverá ser feita em requerimento escrito, instruído com os elementos probatórios que o discente entenda pertinentes à homologação da atividade desenvolvida.

Art. 5º O aproveitamento das Atividades Complementares estabelecidas no artigo anterior exigirá os requisitos abaixo:

- I. atividades de iniciação à docência, à pesquisa, inovação tecnológica e à extensão: declaração do professor orientador e/ou do supervisor, declarações dos órgãos/unidades competentes;
- II. atividades de participação e/ou organização de eventos técnico-científicos e palestras oferecidas: certificado e/ou declarações de participação como assistente organizador ou palestrante;
- III. apresentação de trabalho em eventos técnico-científicos: certificados de apresentação;
- IV. publicação de trabalhos conforme descritos no inciso IV do artigo 4º: cópia da publicação com apresentação da referência do livro, periódico ou outros;
- V. participação discente conforme descrita no inciso V do artigo 4º: declarações dos órgãos/unidades competentes, cópia de atas de homologação do ato de posse ou portarias;
- VI. estágios extracurriculares: declarações do professor orientador e/ou do supervisor, declarações dos órgãos/unidades competentes;
- VII. cursos regulares de língua estrangeira, informática, cursos de extensão e de estudos realizados à distância: declarações ou certificados dos órgãos/unidades competentes;
- VIII. experiências profissionais e/ou complementares: declarações dos órgãos/unidades competentes e/ou declaração do supervisor ou orientador;
- IX. atividades artísticas culturais: comprovação de propriedade autoral respeitando as legislações em vigor, acesso a links, códigos fonte, etc.;
- X. atividades de monitoria: declarações dos órgãos/unidades competentes e/ou do supervisor ou orientador;

Art. 6º O aluno deverá integralizar 210 horas em Atividades Complementares, que deverão obedecer aos limites por atividade de forma a estimular a pluralidade, conforme Quadro 01:

**QUADRO I. RELAÇÃO DE ATIVIDADES
COMPLEMENTARES**

ATIVIDADES		Limite Máximo Aproveitamento em Horas
1	Atividades de iniciação à docência, à pesquisa, à inovação tecnológica e à extensão.	Até 90 horas por atividade de iniciação
2	Participação em eventos técnico-científicos e/ou cursos de extensão.	Até 90 horas
3	Organização de eventos técnico-científicos.	Até 60 horas
4	Apresentação de trabalho, comunicações em eventos técnico-científicos na modalidade resumo e/ou resumo expandido e premiação em concurso de melhores trabalhos. Para cada resumo apresentado contabilizar 15 horas. Para os resumos expandidos contabilizar 20 horas.	Até 90 horas

5	Apresentação de trabalhos completos em eventos técnico-científicos. Contabilizar 30 horas por trabalho apresentado.	Até 90 horas
6	Trabalhos publicados em periódicos científicos indexados. Contabilizar 45 horas por artigo publicado e/ou aceito para publicação.	Até 90 horas
7	Participação discente em órgãos de representação colegiada, em comitês ou comissões de trabalhos na UFS, não relacionadas a eventos e participação em entidades estudantis da UFS, como membro da diretoria.	Até 60 horas
8	Cursos regulares de língua estrangeira ou informática	Até 60 horas por curso
9	Experiências profissionais e/ou complementares.	Até 90 horas
10	Atividades artísticas culturais como: produção ou elaboração de vídeos e softwares ou programas de computador relacionados à área de formação	Até 45 horas
11	Estágio Curricular não Obrigatório	Até 60 horas
12	Monitoria. Para cada semestre de atuação na monitoria contabilizar 45 horas.	Até 90 horas

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES OPTATIVAS

Art. 7º Os estudantes terão direito a usufruir a carga horária excedente das atividades complementares, conforme Resolução 24/2016/CONEPE, limitadas em 60h, a serem contabilizadas como atividades complementares de caráter optativo, a partir da análise de certificados conforme Quadro 01, mas que não tenham sido usados na integralização das atividades complementares obrigatórias.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º É de responsabilidade do Colegiado de Curso de Química:

- I. implementar Atividades Complementares no âmbito do Curso;
- II. designar o número de horas por atividade, até o valor máximo apresentado no Quadro I deste Regulamento, considerando a correspondência da atividade à área de formação;
- III. avaliar a compatibilidade das Atividades Complementares com o Projeto Pedagógico do Curso;

Art. 9º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº /20XX/CONEPE

ANEXO VII
NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO
EM QUÍMICA LICENCIATURA

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deve ser apresentado pelo discente como requisito para obtenção de grau de Licenciado em Química, e deverá ser elaborado, executado e avaliado de acordo com as orientações do coordenador do TCC e dos professores orientadores, obedecendo às normas deste Regulamento.

Art. 2º O TCC, atividade curricular obrigatória integrante do currículo do Curso de Graduação em Química Licenciatura, tem por finalidade proporcionar aos discentes a participação em situações reais ou simuladas de vida e trabalho com a iniciação na pesquisa científica, vinculadas à área de Ensino de Química.

§ 1º O TCC deverá ser desenvolvido individualmente.

§ 2º O TCC poderá envolver projetos de pesquisa bibliográfica, qualitativa e de caráter empírico, e deverá ser apresentado no formato de artigo científico, monografia ou outras produções técnico-científico-culturais, desde que aprovada pelo Colegiado do Curso.

Art. 3º O TCC será desenvolvido como atividade com carga horária de 75 horas para o aluno e até 02 horas semanais de orientação discente para o professor.

§ 1º O orientador e co-orientador do trabalho de conclusão de curso, poderá contabilizar em sua carga horária de orientação até 02 horas, por discente sob sua orientação.

§ 2º Os TCCs serão coordenados pelo professor da área de Ensino de Química responsável pelos componentes curriculares “Pesquisa em Ensino de Química I e II”.

§ 3º Ao realizar a matrícula na atividade Trabalho de Conclusão de Curso, o discente já deverá ter escolhido previamente um professor orientador. O orientador escolhido deverá acompanhar o trabalho desenvolvido pelo discente até a apresentação final do TCC. Recomenda-se que a escolha do orientador ocorra no semestre anterior à matrícula em Trabalho de Conclusão de Curso.

§ 4º A matrícula em TCC será realizada pela chefia do Departamento de Química (DQCI) após processamento das matrículas realizadas no componente curricular Pesquisa em Ensino de Química II.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º Caberá ao Colegiado do Curso de Química, em um trabalho integrado com o coordenador do TCC, gerir o processo de desenvolvimento, orientação e avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

Parágrafo Único: Caberá ao Colegiado do Curso de Química o acompanhamento pedagógico da atividade Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química, a divulgação da regulamentação e o estabelecimento de prazos para a entrega do TCC.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 5º Compete ao coordenador do TCC:

- I. Cumprir e fazer cumprir, no que lhe compete, este Regulamento;
- II. Divulgar as disposições deste Regulamento e das normas que o completam esclarecendo aos professores orientadores e aos discentes sob a sua forma de execução;
- III. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de conclusão de curso, mantendo registro de todas as informações necessárias e comprobatórias do atendimento a este regulamento;
- IV. Sugerir professores orientadores no caso em que o discente enfrentar dificuldades de encontrar orientador;
- V. Agendar a apresentação dos TCCs e encaminhar as informações ao Colegiado, para que sejam divulgadas, e providenciados locais, materiais e equipamentos necessários;
- VI. Estabelecer a metodologia e formatos dos TCCs e regras especiais que se façam necessárias, inclusive para apresentações;
- VII. Orientar os professores orientadores e discentes quanto as questões metodológicas inerentes a este regulamento;
- VIII. Aprovar os modelos de formulários utilizados para avaliações dos TCCs, e,
- IX. Sugerir temas para constituírem TCCs, que possam contribuir para a melhoria do ensino de Química, no contexto regional ou global, atendendo à problemática relacionada ao Curso de Graduação em Química Licenciatura e da UFS.

Parágrafo Único: A Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso será desempenhada pelo professor das disciplinas Pesquisa em Ensino de Química I e II, podendo ser contabilizada a sua carga horária de orientação até 02 horas.

CAPÍTULO IV

DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 6º Para orientação do TCC será designado pelo Colegiado do Curso de Química, a pedido do discente, um professor orientador da UFS, preferencialmente do Departamento de Química, com titulação mínima de especialista, cuja área de conhecimento esteja relacionada ao tema escolhido pelo discente.

§ 1º O professor de 40 (quarenta) horas semanais poderá orientar até 4 (quatro) trabalhos por semestre.

§ 2º O professor de 20 (vinte) horas semanais poderá orientar até 2 (dois) trabalhos por semestre.

Art. 7º Cada professor orientador deverá ter autonomia par estabelecer parâmetros relevantes para aquilo a que se propõe desde que esteja de acordo com o mínimo necessário ao desenvolvimento da pesquisa.

Art. 8º Compete ao professor orientador:

- I. Observar as normas que orientam os TCCs;
- II. Colaborar com o(s) discente(s) na escolha e definição do tema do TCC;
- III. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos de seus orientandos;
- IV. Orientar e avaliar o(s) discente(s) em todas as fases do processo de elaboração do projeto, execução da pesquisa e apresentação do TCC ;
- V. Manter através de relatório semestral, em formulário próprio, o Coordenador de TCC informado a respeito do desempenho do(s) discente(s) sob sua orientação e das atividades desenvolvidas por esse(s);
- VI. Cumprir prazos de correção e devolução do material aos discentes, respeitando o limite de uma semana,

- VII. Zelar pela manutenção da ordem, bem como do uso correto de materiais e equipamentos da Universidade empregados na realização dos TCCs, e,
VIII. Definir com o aluno os membros da Comissão Examinadora e encaminhar o trabalho à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 9º A carga horária docente referente à orientação da atividade TCC será de até 02 horas semanais por discente.

Art. 10. É facultado ao discente escolher um co-orientador, mesmo que de outra instituição, desde que haja o consentimento do seu orientador e anuência do Colegiado do Curso.

§ 1º O professor co-orientador poderá orientar até 2 (dois) trabalhos por semestre.

Art. 11. Compete ao co-orientador:

- I. Acompanhar o desenvolvimento do projeto, preocupando-se principalmente com os aspectos acadêmicos do mesmo;
- II. Sugerir alterações de interesse do curso ou de sua administração;
- III. Acompanhar o cumprimento do cronograma;
- IV. No caso de atrasos, sugerir alterações no projeto ou no cronograma, ou o cancelamento do mesmo, e,
- V. Comunicar à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso as alterações para que sejam tomadas as providências cabíveis.

CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE DO DISCENTE

Art. 12. Os discentes deverão escolher dentre os professores da UFS, preferencialmente do Departamento de Química, um professor orientador e estabelecer as premissas do trabalho. Após tal evento, o discente deverá encaminhar ao Colegiado um documento no qual o orientador formaliza sua aceitação.

Art. 13. Os discentes, conforme tenha sido definido para cada TCC, devem:

- I. Observar o regulamento do TCC;
- II. Seguir as orientações do professor orientador e do coordenador do TCC;
- III. Zelar pela qualidade dos trabalhos e pela disseminação da sua importância para sua formação;
- IV. Levar, prontamente, ao conhecimento do professor orientador, as dúvidas e ou questões que possam constituir problemas;
- V. Escrever e entregar, pontual e corretamente, as atividades do TCC, e,
- VI. Adotar, em todas as situações, uma postura ética, responsável e profissional.

CAPÍTULO V DO DESENVOLVIMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 14. São etapas de desenvolvimento dos TCCs:

- I.** Primeira fase, ocorre elaboração de um projeto de pesquisa com a definição da problemática a ser investigada, revisão bibliográfica coerente com a temática escolhida e detalhamento dos procedimentos metodológicos a serem adotados; realização de pesquisa de campo para o levantamento de dados e a análise.
- II.** Na segunda fase, ocorre a escrita e apresentação pública do TCC, o qual é realizado em consonância com as ações propostas pelo Coordenador do TCC. O discente deverá elaborar o TCC junto à mediação do orientador previamente escolhido, considerando os pressupostos metodológicos adotados; redação do trabalho final, sendo que no caso de artigo científico, devem-se seguir as normas específicas do periódico escolhido, para trabalho completo

publicado ver normas do evento com o auxílio do professor orientador; no caso de monografia será fornecido pelo coordenador do TCC à normatização específica.

III. Os componentes curriculares Pesquisa em Ensino de Química I e Pesquisa em Ensino de Química II fornecerão suporte teórico-metodológico sobre a construção de trabalhos científicos na área de Ensino de Química. Porém, a responsabilidade sobre a orientação discente da atividade Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química é do professor orientador.

Parágrafo único. Os artigos científicos apresentados como trabalho de conclusão de curso deverão seguir as normas específicas do periódico escolhido pelo discente, com o auxílio do professor orientador. Os trabalhos completos publicados seguirão a normatização específica do evento. As monografias obedecerão às normas da ABNT e as normas fornecidas pelo coordenador do TCC.

Art. 15. Os discentes serão avaliados, individualmente no Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química.

Art. 16. A avaliação deverá ser processual e dinâmica, sendo de responsabilidade do professor orientador da atividade Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química, do coordenador de TCC e dos membros convidados para compor a banca examinadora do TCC.

§ 1º A nota final do Trabalho de Conclusão de Curso será a média aritmética entre as notas parciais atribuídas pelo orientador (N1), pelo coordenador do TCC (N2) e pelos pareceristas que avaliaram a versão final do TCC (N3) (para aqueles alunos que apresentarem em banca). Cada nota atribuída deve ter valor de 0,0 a 10.

§ 2º O professor orientador fica responsável por encaminhar ao coordenador de TCC uma avaliação do desempenho do(s) seu(s) orientando(s), bem como as avaliações realizadas pelos demais membros da banca examinadora.

§ 3º Os pareceristas que irão compor a banca examinadora de TCC serão indicados pelo professor orientador e deverá ter anuência do Colegiado do Curso.

§ 4º Será aprovado na atividade Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química o aluno que atingir média final maior ou igual a 5,0 (cinco).

Art. 17. Em caso de publicação de artigo científico em periódico, ou de trabalho completo apresentado e publicado em anais de congresso, não será necessária a indicação de pareceristas para o TCC. O TCC poderá ser validado com esta produção. A aprovação deve ser comprovada para que a Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso possa tomar as devidas providências quanto a sua validação.

§ 1º Os casos citados no Art. 17 não isentam a necessidade dos alunos realizarem apresentação pública do seu trabalho conforme calendário apresentado pela coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso. Para estes casos a apresentação oral será a do trabalho científico completo e/ou artigo científico.

§ 2º Os Trabalhos científicos e/ou artigos aceitos para publicação ou publicados só serão validados pelo Coordenador de TCC, desde que a sua submissão tenha ocorrida durante o período em que o aluno estiver matriculado em Trabalho de Conclusão de Curso ou em um semestre anterior a sua matrícula na atividade Trabalho de Conclusão de Curso, mediante aprovação pelo Colegiado do Curso de Química.

Art. 18. Os discentes ficam responsáveis por encaminhar ao orientador do seu TCC, três cópias impressas do trabalho de conclusão do curso, o qual fica responsável por enviar as cópias a dois pareceristas que irão compor as bancas, quando o discente optar por apresentar o TCC em formato de monografia.

Art. 19. Quando o discente optar por apresentar o TCC na forma de monografia, esta deverá ser apresentada a uma banca examinadora composta do orientador e mais 2 (dois) professores indicados pelo professor orientador e que tenham seus nomes aprovados pelo colegiado do curso.

CAPÍTULO VI DA BANCA EXAMINADORA

Art. 20. A Banca Examinadora será constituída pelo orientador ou co-orientador, se for o caso, e por dois outros membros indicado pelo professor orientador.

§ 1º A presidência da Banca caberá ao professor orientador.

§ 2º O presidente da banca será o responsável pelo encaminhamento de Ata de Defesa com as notas à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único. O discente só será aprovado na atividade Trabalho de Conclusão de Curso em Ensino de Química depois da entrega de duas cópias da versão final em formato eletrônico do texto (uma cópia enviada por e-mail e uma cópia via CD-ROM) ao Coordenador de TCC, observada as devidas alterações solicitadas, caso haja, tanto pelo professor orientador quanto pelos pareceristas e também depois da apresentação do TCC. Caberá ao orientador verificar o cumprimento das correções solicitadas pela banca e formalmente oficializar a situação junto ao coordenador de TCC.

CAPÍTULO VII DA APRESENTAÇÃO ORAL

Art. 21 As apresentações orais dos trabalhos serão públicas, conforme calendário estabelecido pela Coordenação do Trabalho de Conclusão de Curso, com 15 (quinze) dias de antecedência do final do semestre.

§ 1º O aluno deverá entregar, ao orientador, 03 (três) cópias impressas do trabalho, com no mínimo de 8 (oito) dias de antecedência a data de apresentação.

§ 2º O aluno ou o orientador deverá providenciar junto aos órgãos competentes o material necessário (retroprojeter, computador e outros equipamentos) para a apresentação.

§ 3º Cada aluno terá até 20 minutos para a apresentação oral de seu trabalho.

§ 4º Cada avaliador terá até 20 minutos para a apresentação de questionamentos.

Art. 22. Após a apresentação e arguição, a banca reunir-se-á em particular para decidir a aprovação ou não do trabalho.

§ 1º No caso do Trabalho de Conclusão ser aprovado com modificações, estas deverão ser providenciadas e a versão final entregue no prazo previsto no Calendário.

§ 2º O orientador será indicado como responsável pela verificação do cumprimento destas exigências.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Química.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº /20XX/CONEPE

ANEXO VIII

TABELA DE EQUIVALÊNCIA DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR

CURRÍCULO PROPOSTO		CURRÍCULO ATUAL	
Código	Componente curricular	Código	Componente curricular
QUIIXXXX	Química Geral	QUII0048	Química Geral
QUIIXXXX	Química Experimental I	QUII0049	Química Experimental
QUIIXXXX	Química Experimental II		
QUIIXXXX	Química Inorgânica I	QUII0050	Química Inorgânica I
QUIIXXXX	Química Inorgânica II	QUII0051	Química Inorgânica II
QUIIXXXX	Química Inorgânica III	QUII0052	Química de Coordenação
QUIIXXXX	Química de Biomoléculas	QUII0067	Química de Biomoléculas
QUIIXXXX	Química e Meio Ambiente	QUII0079	Química Ambiental
QUIIXXXX	Fundamentos de Físico-Química	QUII0089	Fundamentos de Físico-Química
QUIIXXXX	Físico-Química I	QUII0090	Físico-Química I
QUIIXXXX	Físico-Química II	QUII0091	Físico-Química II
QUIIXXXX	Físico-Química III	QUII0092	Físico-Química III
QUIIXXXX	Quimiometria	MATI0053	Introdução à Estatística
		QUII0088	Quimiometria
QUIIXXXX	Ferramentas Computacionais para o Ensino de Química	QUII0104	Ferramentas Computacionais para o Ensino de Química
QUIIXXXX	Formação de Professores de Química e Ciências	QUII0100	Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química
QUIIXXXX	Metodologia e Instrumentação para o Ensino de Química e Ciências		
QUIIXXXX	História e Epistemologia da Química e Ciências	QUII0112	História e Epistemologia da Química
QUIIXXXX	Recursos Didáticos no Ensino de Química e Ciências	QUII0102	Temas Estruturadores para o Ensino de Química II
		QUII0103	Temas Estruturadores para o Ensino de Química III
QUIIXXXX	Avaliação e Produção de Materiais Didáticos para o Ensino de Química e Ciências	QUII0101	Temas Estruturadores para o Ensino de Química I
QUIIXXXX	Pesquisa em Ensino de Química I	QUII0110	Pesquisa em Ensino de Química I
QUIIXXXX	Pesquisa em Ensino de Química II	QUII0110	Pesquisa em Ensino de Química II
EDUIXXX X	Psicologia da Educação I	EDUI0027	Introdução à Psicologia da Aprendizagem
EDUIXXX X	Legislação e Ensino	EDUI0022	Estrutura e Funcionamento do Ensino
FISIIXXXX	Física 1	FISII0010	Física A

FISIXXXX	Laboratório de Física 1	FISII0013	Laboratório de física A
FISIXXXX	Física 3	FISII0011	Física B
BIOIXXXX	Biologia Geral	BIOI0080	Biologia Geral